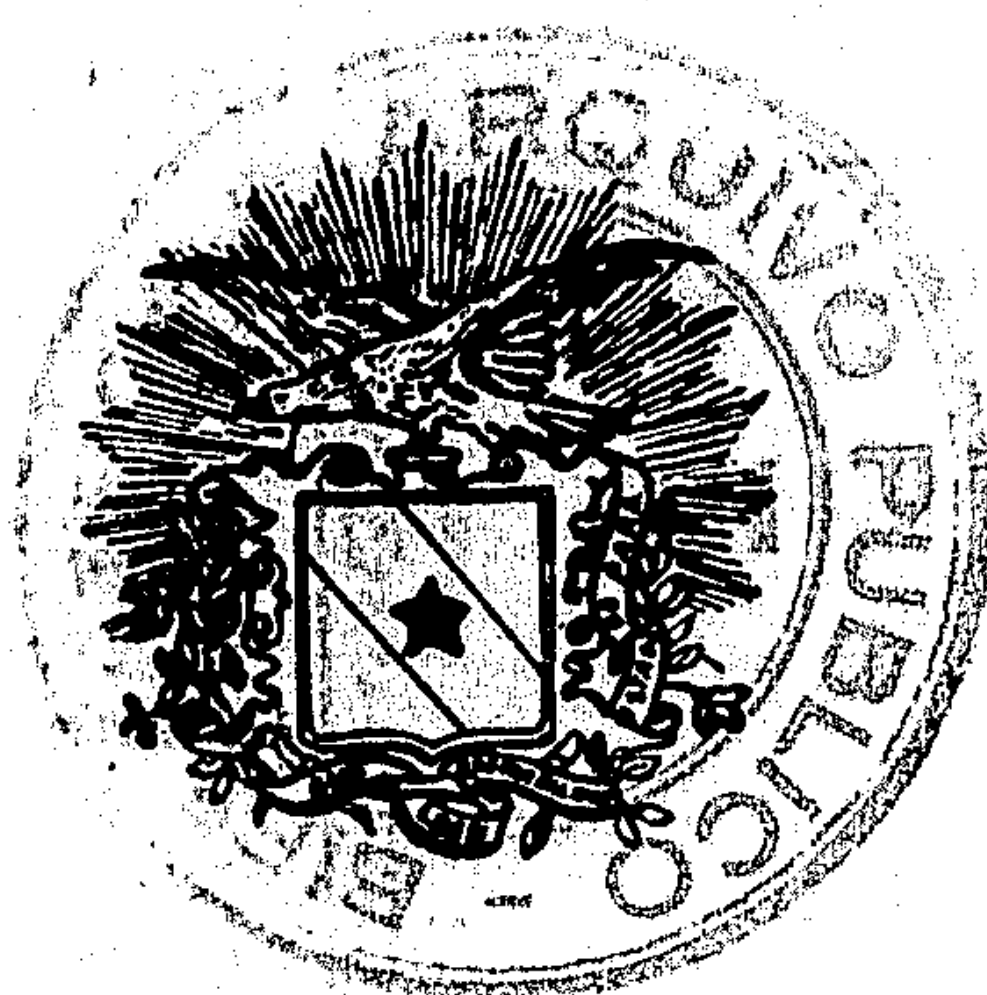




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.809

BELÉM — SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 7078, 7097
PORTARIAS Ns. 1156 e
1157. **DECRETOS**
Do Governo do Estado

< O >
CONTRATO PARTICULAR
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas

< O >
PORTARIAS
Da Universidade Federal
do Pará — (REITORIA)

< O >
**RESUMO DOS ESTATU-
TOS**
Da Benemerita Sociedade
Mecânica Beneficente Pa-
raense

< O >
**ATAS DAS ASSEMBLÉIAS
GERAIS EXTRAORDINA-
RIAS**

Da Companhia de Telefo-
nes do Município de Belém
Da Empresa de Navegação
da Amazônia S/A. —
(ENASA)

< O >
**ATA DA ASSEMBLÉIA GE-
RAL DE CONSTITUIÇÃO**
Da S/A. Rio Vermelho de
Pecuária

< O >
EDITAL
Da Comarca da Capital

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

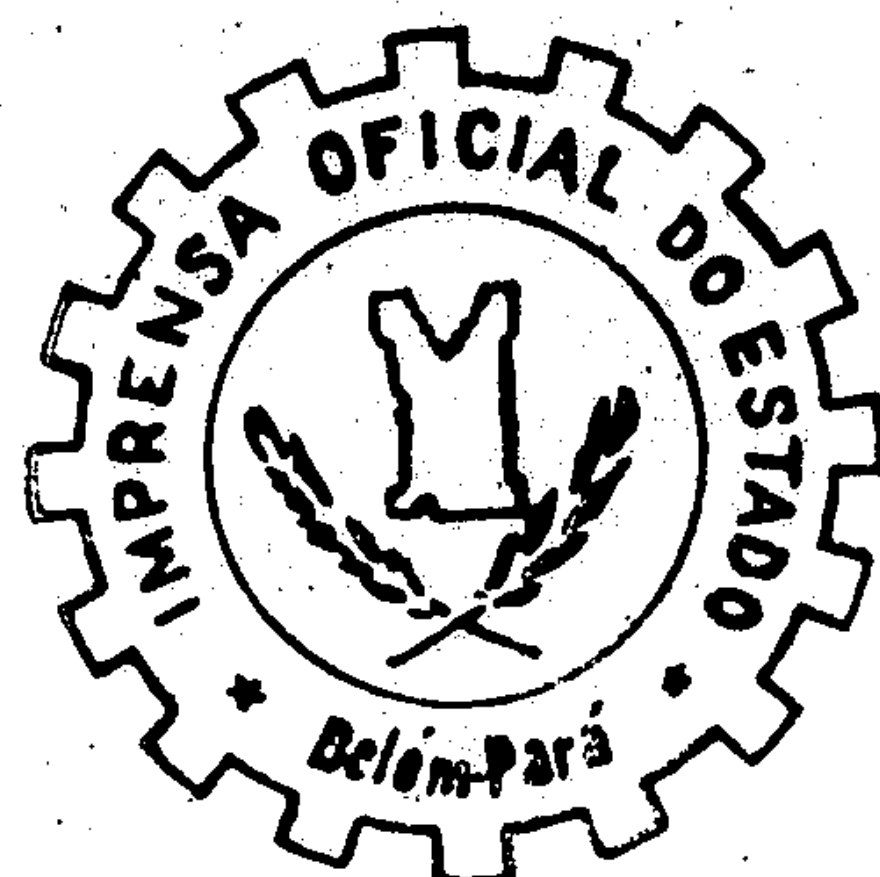
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum -	
Semestral	37,50	cada centímetro	2,50
OUTROS ESTADOS		Página de Con-	
E MUNICIPIOS		tabilidade - pre-	
Anual	85,00	ço fixo	300,00
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998. DAS 07,30
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS
DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMI-
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".

MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS
ORDENS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.978 DE 27
DE MAIO DE 1970
Concede redução condicional
do ICM à Cerâmica Marajó
S/A.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando das
atribuições que lhe confere o
artigo 91, item IV, da Cons-
tituição do Estado e de acôr-
do com o disposto no artigo
35 e seus parágrafos, da Lei
n. 4.074, de 30 de dezembro
de 1967 e artigo 5º do Decreto
n. 6.569 de 10 de março de
1969 e,

Considerando o parecer
exarado pelo Instituto do De-
senvolvimento Econômico-
Social do Pará — IDESP,
DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida à
"Cerâmica Marajó S/A", em-
presa industrial estabelecida
neste Estado, a redução con-
dicional de 40% (quarenta
por cento) do ICM a reco-
lher, nos termos e condições
das disposições do artigo 35
e seus parágrafos, da Lei n.
4.074, de 30 de dezembro de
1967 e artigo 5º do Decreto n.
6.569, de 10 de março de 1969.

Parágrafo único — O bene-
fício de que trata este artigo
vigora pelo prazo de qua-
tro (4) meses, a contar de 15
de maio do corrente ano.

Art. 2º — Revogam-se as
disposições em contrário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 27 de maio
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

DECRETO N. 7097 DE 19 DE
JUNHO DE 1970

Abre o crédito suplementar
de Cr\$ 1.660.000,00 para
atender a despesas a cargo
da Secretaria de Estado
da Fazenda no corrente
exercício e dá outras provi-
dências.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, no uso de
atribuições que lhe são con-
feridas pelo artigo 91, item
IV, da Constituição do Esta-
do do Pará, e, de acôrdo com
a autorização contida no ar-
tigo 4º do Decreto-lei n. 53,
de 22 de agosto de 1969, que
estima a Receita e fixa a Des-
pesa do Estado para o exer-
cício financeiro de 1970, re-
publicado no "Diário Oficial"
n. 21.693, de 30 de dezem-
bro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, no
orçamento vigente do Esta-
do, o crédito suplementar de
Cr\$ 1.660.000,00 (Um Mi-
lhão Seiscentos e Sessenta
Mil Cruzeiros) para atender
a despesa a cargo da Secreta-
ria de Estado da Fazenda,
Constantes do Orçamento
Análítico da mesma Secreta-
ria de Estado.

Parágrafo único — O cré-
dito suplementar de que tra-
ta este artigo terá a seguinte
especificação:

Código	Especificação	Despesa	Valor
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.6.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		
	d) Estância Hidro- mineral de Salinó- polis	160.000,00	
	e) Diversos	1.500.000,00	1.660.000,00

Art. 2º O crédito suplemen-
tar definido no artigo ante-
rior correrá à conta dos re-
cursos financeiros disponíveis
do Estado oriundos do ex-
cesso de arrecadação.

Art. 3º — O presente De-
creto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revoga-
das as disposições em con-

trário.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de junho de
1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10401)

PORTARIA N. 1156 DE 19 DE JUNHO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 5524/70—J—15—C—10|DSP,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Antenor Lobato Ribeiro, diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, a pena de repreensão, nos termos do artigo 183, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por infração do disposto no item V do artigo 174, da invocada Lei n. 749/1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10399)

PORTARIA N. 1157 DE 19 DE JUNHO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Decreto-lei n. 188, de 24.3.1970 em seu artigo 4º, alínea "c", estabelece que os elementos da Guarda Civil optantes pelos Quadros em Extinção da mesma Corporação, serão distribuídos nas Repartições ou órgãos de administração do Estado segundo as conveniências do serviço público e aptidões para o serviço,

RESOLVE:

Distribuir na Secretaria de Estado da Fazenda os Guardas-Civis Antonio Arcanjo da Costa, Carlos Silva, Francisco Valentim da Costa, João Borges Damasceno Filho, José Severino do Nascimento, Luiz Guedes da Silva, Luiz Bandeira da Cunha, Manoel Ferreira Melo de Vasconcelos, Milton de Souza Leão, Miguel Tavares de Almeida, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Salim, Romualdo Favacho, Rubens Amintas e Wilson Alves dos Santos, que optaram pela permanência no Quadro em Extinção a

fim de servirem como Guardas-Fiscais em Exatorias do Interior da aludida Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10400)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio André da Silva, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria do Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.10.59 a 1.10.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5363)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Maria de Nazaré Souza Lima, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 a 20 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6384)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Irene Ramos da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de fevereiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6362)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Everalda da Silva Maia, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6360)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralinda Tavares Martins, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6356)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Maria Herler Paz, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de dezembro do ano próximo passado a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6201)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Figueiredo, diarista Ref. I, do Hospital Juliano Moreira, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de fevereiro a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6192)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Macêdo Barbosa, diarista com estabilidade Ref. I, do Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 5 a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6191)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Iolete Pena Azevedo, diarista Ref. I, do Hospital Juliano Moreira, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6164)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paulina Serra de Souza, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 de março a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6209)

Universidade Federal do Pará MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— REITORIA —

PORTARIA N. 453/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 05542/70, oriundo da Sub-Comissão Geral de Investigações no Pará,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Sub-comissão Geral de Investigações no Estado do Pará, o Professor Contratado Dário Guerreiro Lemos, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais desta Universidade, sem prejuízo de seus salários mensais e demais vantagens.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 22 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 454/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 05576/70, oriundo do Curso de Arquitetura desta Universidade,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor Antonio Paul de Albuquerque, Coordenador do Curso de Arquitetura, no período de 13 (treze) a 15 (quinze) de maio corrente, para viajar a Manaus a fim de tratar de assunto relacionado com o Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Manaus.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 22 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 455/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o

Processo n. 05499/70, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial a Joaquim Lima de Souza, Servente nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, de acordo com o art. 116 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 22 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 469/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias como Presidente da Comissão Central de Implantação do Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Pará (CIRU), criada pela Resolução n. 21, de 25 de setembro de 1969, do Conselho Universitário,

Considerando os termos do § 2.º do art. 4.º da Resolução (CIRU), no 01/70, de 22 de abril de 1970,

Considerando o resultado das reuniões realizadas pelos representantes estudantis junto aos Grupos de Trabalho Especializados, no sentido de elegerem o delegado dos alunos em cada Equipe Setorial,

RESOLVE:

Art. 1.º — Compõem as Equipes Setoriais criadas pelo inciso II do art. 3.º da Resolução CIRU n. 01/70, de 22-04-70, os seguintes representantes estudantis:

I — Equipe da área biomédica: Luiz Fernando Ribeiro Tuma, da Faculdade de Medicina;

II — Equipe da área socioeconômica: Mario Nazareno Noronha Farias e Souza, da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais;

III — Equipe da área tecnológica: Rubens Donnatti Jorge, da Escola de Engenharia;

IV — Equipe de área de educação: Edilson Duarte dos Santos, do Centro de Educação;

V — Equipe da área das ci-

ências exatas: Maria Nice Johnston Leitão, do Núcleo de Física e Matemática;

VI — Equipe da área especial: Ana Lúcia Gonçalves, do Núcleo de Letras.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 22 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 470/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 240/70, que colocou à disposição da Subcomissão Geral de Inquérito no Pará, o Assessor Técnico Contratado, Antonio Hamilton Bentes, desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 22 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236).

PORTARIA N. 475/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista Exposição feita pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, no Processo n. 06035/70,

RESOLVE:

1. — Para execução em todas as Escolas e Cursos transferidos para o Conjunto Universitário Pioneiro, uniformizando critérios de procedimento, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

a) a matéria lecionada pelo professor será lançada no Livro de Ponto e na Fôlha de Controle de Frequência de Alunos, cabendo ao Departamento competente fazer o controle da execução do Programa;

b) as provas intervalares serão elaboradas sob responsabilidade pessoal do Professor ou do Departamento. Será evitada, o quanto possível, a im-

pressão, em mimeógrafo, das questões correspondentes. Contudo, quando houver imperiosa necessidade de serem assim impressas, serão as mesmas entregues pelo Professor, em envelope lacrado, com as cautelas indispensáveis, ao Coordenador Administrativo. As provas serão passadas no stencil e mimeografadas na Administração Central, cabendo ao Coordenador Administrativo, adotar todas as providências, especialmente no tocante à seleção de funcionários para o serviço, a fim de preservar o sigilo daquelas;

c) para efeito do disposto no item anterior, o envelope lacrado contendo os quesitos da prova, será entregue pelo Professor responsável à Administração Central, com antecedência de 24 horas. Os quesitos, após terem sido mimeografados serão colocados em envelopes lacrados e enviados por funcionário especialmente designado para esse serviço, ao Professor responsável, na hora da realização da prova, que deles passará recibo;

d) a Universidade fornecerá papel padronizado para todas as provas;

e) a Universidade não se encarregará de preparar apostilas, nem fornecer papel para as mesmas. Poderá providenciar, no entanto, a Administração Central, a impressão em seus mimeógrafos, de tais trabalhos, com matéria previamente fiscalizada;

f) a frequência do professor será apurada em Livro de Ponto na Direção das Escolas ou Coordenadorias. Além do Livro de Ponto, o Professor é obrigado a assinar a Fôlha de Controle de Frequência dos Alunos;

g) em casos de não coincidência entre o "ponto" assinado no Livro de Ponto e nas Fôlhas de Controle de Frequência dos Alunos, prevalecerá, para o envio da frequência à Divisão do Pessoal, o registro na última;

h) é da competência da Direção das Escolas ou Coordenadorias dos Cursos exigir o comparecimento dos Professores às respectivas Unidades, nos dias em que não tiverem que ministrar aulas.

2 — A presente Portaria en-

tra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236).

PORTARIA N. 476/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Resolução n. 28, de 13-6-69, do Egrégio Conselho de Curadores, Bôlsa de Estudo no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cláudio Roberto de Oliveira Viçeira, aluno regularmente matriculado na 4.ª série da Faculdade de Medicina, para exercer as atividades na referida Unidade, com horário e natureza a serem estabelecidos pela mesma, no período de 1.º (primeiro) de junho a 31 (trinta e um) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236).

PORTARIA N. 477/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 05753/70, oriundo do Conjunto Universitário Pioneiro,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Francisco Mota Bezerra da Cunha, Professor Contratado, com exercício no Núcleo de Ciências desta Universidade, para, no período de 3 (três) meses, a partir de 15 (quinze) de abril de 1970, realizar Bôlsa de Estudo na Universidade de Pensilvânia, Estados Unidos da América do Norte, concedida pela Petrobrás S.A., sem ônus para a Universidade Federal do Pará, salvo a percepção de seus salários mensais.

Reitoria da Universidade Fe-

deral do Pará, Belém, 27 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 478/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 02923/70, oriundo do Conjunto Universitário Pioneiro,

RESOLVE:

Suspender por 10 (dez) dias, Miguel Couto da Silva, Servente Contratado, lotado no Núcleo de Física e Matemática, no período de 27 (vinte e sete) de maio a 5 (cinco) de junho de 1970, em virtude de falta praticada em serviço;

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 479/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 02923/70, oriundo do Conjunto Universitário Pioneiro,

RESOLVE:

Suspender por 10 (dez) dias, Arnaldo Mendes da Silva, Servente nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Administração Central do Conjunto Universitário Pioneiro, no período de 27 (vinte e sete) de maio a 5 (cinco) de junho de 1970, nos termos dos artigos 201, item III e 205, da Lei 1711/52.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de maio de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 494/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder ao Professor Titular Aloysio da Costa Chaves, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará três (3) diárias no valor de Cr\$ 131,04 (cento e trinta e um cruzeiros e quatro centavos) para, a objeto de serviço, viajar ao Estado da Guanabara, nos dias 3, 4 e 5 de junho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 3 de junho de 1970.

Prof. Eng. Angenor Porto Penna de Carvalho
Vice-Reitor em exercício
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 496/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 61 do Estatuto da Universidade Federal do Pará, aprovado pelo Decreto n. 66.539, de sete (7) de maio de 1970, a Sub-Reitora, Professora Maria Anunciada Ramos Chaves para substituir o Vice-Reitor em suas faltas e impedimentos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1.º de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 498/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Processo n. 06131/70,

RESOLVE:

Conceder ao Professor Titular Stélio de Mendonça Maroja, 19 (dezanove) dias de licença, sem ônus para a Universidade, salvo a percepção de seus vencimentos, considerando que o mesmo esteve a serviço cultural desta Universidade, em virtude de designação do Sr. Prefeito Municipal de Belém para integrar e presidir a representação deste Município em solenidades em homenagem à Cidade de Belém, que se realizaram em

Aveiro, Portugal, no período de 3 (três) a 21 (vinte e um) de maio de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1.º de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 499/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar Myrtha da Costa Nascimento, Diretora da Divisão do Expediente Escolar, para responder pelo Departamento de Educação e Ensino, a partir de 1.º de junho do corrente ano, até ulterior deliberação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 1.º de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 22346)

PORTARIA N. 500/70

Delega atribuições aos Sub-Reitores, nos termos do art. 62, letra "i" do Estatuto da Universidade Federal do Pará.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Pará criou três Sub-Reitorias, cujas áreas de competência específica seriam definidas nos Estatutos (Parágrafo único do art. 16 do Decreto 66.880, de 16 de dezembro de 1969);

Considerando que os assuntos da competência dos Sub-Reitores foram indicados de maneira genérica no art. 64 do Estatuto da Universidade Federal do Pará (Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970);

Considerando que na forma do art. 62, letra "i" do Estatuto da Universidade Federal do Pará, compete ao Reitor delegar atribuições ao Vice-Reitor, aos Sub-Reitores e outros auxiliares imediatos da administração;

Considerando que a delegação de poderes feita ao Vice-Reitor consta da Portaria n. 630, de 7 de agosto de 1969, em vigor;

RESOLVE:

I — Delegar ao Sub-Reitor para Assuntos de Pesquisa e de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade, as seguintes atribuições:

a) coordenar os trabalhos da Comissão de Implantação da Reforma Universitária, como previsto na Resolução n. 08, de 21 de maio de 1970, da CIRU;

b) elaborar, para aprovação final pelo Reitor, programa de formação de pessoal docente especializado, no País e fora dele;

c) desenvolver estudos visando a intensificar intercâmbio para permuta de experiências com outras instituições científicas e tecnológicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

d) elaborar o plano quadrienal de investimentos da Universidade Federal do Pará, com vistas especialmente à construção do novo campus de Guamá.

II — Delegar ao Sub-Reitor para Assuntos de Ensino, Administração Acadêmica e Serviços de Apoio, as seguintes atribuições:

a) elaborar plano para treinamento de pessoal docente e administrativo para administração acadêmica de acordo com as novas diretrizes da reforma implantada na Universidade Federal do Pará;

b) desenvolver e ultimar o projeto de Reestruturação Administrativa, já elaborado pelos técnicos do "Escritório de Assessoria, Racionalização e Mecanização de Serviços Públicos Ltda.", e os trabalhos posteriores para revisão do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará e Tabela de Pessoal Temporário, sujeito à legislação trabalhista;

c) competência para concessão ou cancelamento de Salário Família;

d) concessão de licença para tratamento de saúde nos casos previstos no art. 88, itens I, II, III e IV, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de

1952;

e) aprovar, para assinatura final do Reitor, os contratos para execução de obras, após processo regular de licitação.

III — Delegar à Sub-Reitora para Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil, as seguintes atribuições:

a) a supervisão dos serviços executados pelo Departamento de Educação e Ensino, incluindo a Escola Primária e o Colégio da Universidade Federal do Pará;

b) exame e parecer final nos processos para realização de cursos de especialização, atualização, aperfeiçoamento e extensão universitária;

c) exame e parecer final nos assuntos relacionados com a organização e funcionamento do Diretório Central, dos Diretórios Acadêmicos, das Associações Atléticas e da representação estudantil, com direito de voz e voto, em todos os órgãos da Universidade Federal do Pará, na forma do Estatuto e da Resolução n. 25, de 23 de outubro de 1969, do Egrégio Conselho Universitário;

d) reorganizar e exercer a direção geral das revistas culturais e científicas da Universidade Federal do Pará;

e) adotar medidas preparatórias para realização do Vestibular em 1971 indicando os nomes dos professores que devem integrar a Comissão Central.

IV — A presente delegação de atribuições revoga todas as anteriores expedidas por esta Reitoria.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em Belém, 1.º de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 501/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei número 5.096, de 31 de agosto de 1966 e tendo em vista o que consta do processo n. 06004/70

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor Titular Aloysio da Costa Chaves, Magnífico-Reitor da Universidade Federal do Pará para viagem ao exterior, em missão oficial, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 3 de junho de 1970.

Prof. Eng. Angenor Porto
Penna de Carvalho
Vice-Reitor em exercício
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 502/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 05709/70, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de Trabalho de Joseph Farah, Operador de Raio X, lotado na Faculdade de Medicina, nos termos do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2 de junho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

(a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 504/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo n. 06222/70, oriundo da Casa de Estudos Germânicos desta Universidade,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Rikarda Suzanne Neumann, Assistente de Administração Contratada, para viajar à Alemanha, onde deverá realizar curso Audio-Visual, no período de 4 de junho a 24 de julho do corrente ano, sem ônus para a Universidade Federal do Pará, salvo a percepção de seu salário mensal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 3 de junho de 1970.

Prof. Eng. Angenor Porto
Penna de Carvalho
Vice-Reitor em exercício
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 505/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 06221/70, oriundo da Casa de Estudos Germânicos desta Universidade,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Konrad Ackermann, Professor Titular Contratado, para viajar até a Alemanha em missão oficial, no período de 4 de junho a 24 de julho, sem ônus para a Universidade Federal do Pará, salvo a percepção de seus salários.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 3 de junho de 1970.

(a) Prof. Eng. Angenor Porto
Penna de Carvalho
Vice-Reitor, em exercício
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 506/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo número 06092/70, oriundo do Centro de Educação desta Universidade,

RESOLVE:

Delegar poderes ao Diretor do Centro de Educação, professor Antonio Gomes Moreira Junior, para firmar convênio com a Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, para realização de um programa de treinamento de pessoal docente não qualificado, convênio cuja minuta deverá ser submetida à prévia aprovação desta Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

(a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 507/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o processo número 05465/70, oriundo da Escola de Serviço Social,

Conceder a Maria Ruth Garcia Reymão, Professora Assistente nível 20, do Quadro Uni-

co de Pessoal desta Universidade, licença para tratar de interesses particulares, nos termos dos artigos 88, item V e 110, da lei 1.711/52, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1 de junho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 508/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo número 06229/70, oriundo da Faculdade de Odontologia,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Aloysio Newton de Carvalho, Professor Assistente nível 20, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para viajar aos Estados de Piauí e Maranhão, onde ministrará Cursos nas Faculdades de Odontologia daqueles Estados, no período de 1 a 31 de julho de 1970, sem ônus para a Universidade Federal do Pará, salvo a percepção de seu vencimento.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 509/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e esta-

tutárias, e de acordo com o Processo número 06189/70, oriundo da Escola Primária desta Universidade,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de Trabalho de Sebastiana Reis da Paixão, Servicial lotada na Escola Primária, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2 de junho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2236)

PORTARIA N. 510/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo número 06215/70, oriundo do Centro de Educação desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder ao Professor Titular Antonio Gomes Moreira Junior, Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará, 3 (três) diárias no valor de Cr\$ 93.00 noventa e três cruzeiros e sessenta centavos, para participar do I Seminário de Ginásios Polivalentes, a realizar-se em Brasília nos dias 16, 17 e 18 de junho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de junho de 1970.

Prof. Eng. Angenor Porto
Penna de Carvalho
Vice-Reitor em exercício
(Ext. — Dia 20-6-70 — Reg. n. 2234).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ Assembléia Geral Extraordinária 1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, à Travessa Campos Sales n. 63, 13o. pavimento, nesta cidade, às 15 horas, do dia 26 de junho de 1970, a fim de deliberarem sobre:

- aumento de capital determinado pelo Decreto n. 65268, de 3.10.69 da Presidência da República;
 - alteração dos Estatutos Sociais;
 - o que ocorrer.
- Belém, 16 de junho de 1970.
A Diretoria, (aa) Antônio Nicolau Vianna da Costa, José Nicolau Vianna da Costa, José Olavo Rebelo Lamarão.
(Ext. Reg. n. 2358 — Dias — 16, 20 e 23.6.70)

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELEM
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE
TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELEM, realizada no dia
quinze de maio de mil, novecentos e setenta.

Aos quinze dias do mês de maio, do ano de mil, novecentos e setenta, às dezessete horas, em sua sede social, à rua Gaspar Viana, número cento e quarenta e quatro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELEM.

— Verificado, pelo Livro de Presença, o comparecimento de número legal de acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o doutor Mauro Porto, Prefeito Municipal de Belém, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Antônio Vidigal e Orlando Sôzinho Lobato, os quais, dizendo-se honrados com o convite, passaram a fazer parte da mesa — D.clarando abertos os trabalhos, o doutor Mauro Porto teceu comentários a respeito dos motivos determinantes da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, cujo Edital, publicado na imprensa local, foi lido pelo segundo secretário e vai transcrito a seguir: "COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELEM — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio ficam convocados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 15 (quinze) do corrente mês, sexta-feira, às 17 horas em sua sede, à rua Gaspar Viana n.º 144, nesta Capital a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a — modificação dos Estatutos — b — eleição do Conselho Consultivo — c — eleição do Conselho Diretor — d — o que ocorrer. — Belém, 06 de maio de 1970 — A Diretoria." — Terminada a leitura do Edital de convocação, o doutor Mauro Porto explicou aos presentes as razões da modificação dos Estatutos, propondo que os mesmos passem a ter a seguinte redação: "ESTATUTOS DA COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELEM (COTEMBEL) — Capítulo I — Denominação, Sede, Fôro, Duração, Finalidade — Art. 1.º — Sob a denominação, de COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELEM, fica constituída uma sociedade anônima de economia mista, na forma autorizada pela Lei Municipal n.º 5.816, de 4 de agosto de 1965, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposição de lei que sejam aplicáveis — Art. 2.º — O objetivo da sociedade é a exploração do serviço de telefones do Município de Belém, com exclusividade e nos termos da concessão estabelecida pelo poder competente. Poderá ainda exercer atividades correlatas, bem como, fora dos limites do Município de Belém e desde que para isso seja regularmente autorizado, poderá fazer acordos e convênios com outros concessionários para realizar os respectivos serviços — Art. 3.º — A Sociedade tem sua sede e fôro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará e sua duração será por tempo indeterminado. — Capítulo II — do capital e das Ações — Art. 4.º — O capital Social autorizado, na forma da Lei n.º 4.728 de 14.7.1965 é NCr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS), dividido em 700.000 (SETECENTAS MIL) ações no valor de NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) cada uma, sendo constituído de 350.000 (TREZENTAS E CINCOENTA MIL) ações ordinárias e 350.000 (TREZENTAS E CINCOENTA MIL) ações preferenciais, todas nominativas. — § 1.º — Dêse capital, a parcela de NCr\$ 1.906.000,00 (HUM MILHAO, NOVECIENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS) está realizado, e os restantes NCr\$ 68.094.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS) ficam autorizados para subscrição futura, de uma só vez ou parceladamente, a critério da Diretoria, na forma destes Estatutos e da legislação em vigor. — § 2.º — A emissão e colocação das ações para completar o capital Autorizado, neste artigo, far-se-á por deliberação do Conselho Diretor, que fixará o seu número, de cada vez, e determinará o modo de integralização. — § 3.º — Cada nova emissão de ações, dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho Diretor fará preceder de Parecer do Conselho Fiscal — Não sendo obrigatória para esta Companhia, a convocação de acionistas para exercerem o direito de preferência a que alude o artigo 111 do Decreto-Lei 2.627, de 26.11.1940, a Diretoria fará

entretanto, ampla divulgação de cada nova emissão de ações, possibilitando a todos participação, ou aumento de participação, no Capital da Companhia. — § 4.º — Serão convertidos em ações, na forma deste artigo, os valores subscritos pelos promitentes usuários no auto-financiamento do serviço telefônico de Belém. — § 5.º — Ressalvado o caso do parágrafo anterior, o saldo ainda não utilizado do Capital poderá absorver bens ou créditos de terceiros, sob a forma de ações, mediante deliberação da Diretoria e independente de aprovação da Assembléia Geral. — § 6.º — As novas ações, até o limite total do capital social autorizado, terão também o valor de NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS), cada uma. — Art. 5.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou convertê-los em simples, mediante solicitação dos interessados. Parágrafo Único — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por 2 (dois) Diretores. — Art. 6.º — A Sociedade somente poderá adquirir as próprias ações: a — mediante aplicação de lucros acumulados; b — ou mediante aplicação do capital excedente (autorizado não realizado) mas sem redução do capital subscrito; c) — ou ainda por doação de acionistas. — Art. 7.º — Podem ser acionistas da sociedade, pessoas físicas ou jurídicas, na forma da legislação em vigor. — § 1.º — Somente os portadores de ações ordinárias poderão votar nas Assembléias Gerais, correspondendo a cada ação um voto. — § 2.º — Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembléias Gerais por procuradores com poderes especiais, desde que os mandatários sejam acionistas, não façam parte da Diretoria nem do Conselho Fiscal. — Capítulo III — Da Administração — Art. 8.º — A Sociedade será administrada por um Conselho Diretor ao qual incumbe a direção permanente dos negócios sociais e a execução das deliberações próprias e da Assembléia Geral. — § 1.º — O Conselho Diretor será constituído de cinco membros: o Diretor Executivo, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Comercial e um Diretor Técnico, acionistas ou não eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado. — § 2.º — Presidente do Conselho Diretor será sempre um dos Diretores, eleito quadrimestralmente entre os seus membros. — § 3.º — O Diretor Executivo deverá ser Engenheiro Especialista em Telecomunicações ou profissional de nível superior, com comprovada experiência neste ramo de serviço. — § 4.º — A gestão de cada Diretor deverá ser garantida com a caução de 2 (duas) ações da sociedade e antes de sua investidura no cargo, cujo levantamento só poderá ser feito depois de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral — § 5.º — Nos impedimentos temporários, o Diretor Executivo será substituído pelo Diretor cuja designar processando-se as substituições dos demais Diretores por designação do Diretor que substituir o Diretor Executivo. — Art. 9.º — No caso de não se realizar a Assembléia Geral em tempo hábil, considerar-se-ão prorrogados, até a data da sua reunião, os mandatos dos Diretores cuja substituição deva ser nela promovida. Art. 10 — No caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de um de seus membros, o Conselho Diretor convocará imediatamente a Assembléia Geral para eleição do Substituto, que ocupará o cargo até o término do mandato do Diretor substituído. Art. 11. — O Conselho Diretor se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for conveniente aos interesses sociais lavrando-se ata da reunião. Parágrafo Único — As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, tendo o Presidente do Conselho Diretor voto de quantidade e de qualidade. — Art. 12. — Obedecendo os limites traçados pela Lei, o Conselho Diretor tem poderes para decidir sobre todos os atos e operações necessárias ao exato funcionamento da sociedade, notadamente para: a — cumprir e fazer cumprir as normas legais e estatutárias e executar as deliberações das Assembléias Gerais e dos acionistas; b — decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções, fixar vencimentos e gratificações; c — fixar as atribuições de cada Diretor, em conformidade com os Estatutos, aprovar a estrutura de organização da sociedade e seu Regimento interno; d — apresentar, anualmente, para deliberação da Assembléia Geral, o relatório das ati-

vidades da sociedade com o respectivo balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, os quais serão, previamente, submetidos à apreciação do Conselho Fiscal; e — deliberar sobre a emissão de novas ações para aumento do capital dentro do limite autorizado pelos Estatutos, e na forma nêles disciplinadas; i — propor à Assembléia Geral a distribuição e aplicação dos resultados de cada exercício; g — autorizar atos que importarem em movimentação financeira superior a 200 (duzentas) vezes o salário mínimo legal em vigor em Belém, Estado do Pará. h — contrair empréstimos de acordo com a Lei. i — convocar reuniões da Assembléia Geral; j — nomear e constituir procurador ou procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo conferir-lhes quando necessário, poderes especiais; k — traçar as diretrizes básicas e aprovar o plano anual de trabalho e o orçamento; l — eleger quadrimestralmente o Presidente do Conselho Diretor; m — aprovar a programação econômico-financeira da empresa e suas modificações; n — resolver sobre os casos omissos nestes Estatutos "ad-referendum" da Assembléia Geral. — Art. 13. — Será obrigatória a participação de 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Executivo, em: a — contratos, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota para a sociedade; b — assinaturas dos títulos, provisórios ou definitivos, representativos das ações ordinárias; c) — estabelecimento, movimentação e extinção de contas bancárias; d — emissão, aceitação ou outra participação em títulos de créditos de qualquer natureza, assim como seu desconto; e — aquisição de bens, de qualquer natureza, quando em valor superior a 50 (cincoenta) vezes o salário mínimo legal vigente na cidade de Belém, Estado do Pará. Parágrafo Único — poderá qualquer Diretor ou gerente praticar, isoladamente qualquer dos atos referidos neste artigo, desde que expressamente autorizados pelo Conselho Diretor. Art. 14. — Compete ao Diretor Executivo: a — coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias Técnicas Administrativa, Comercial e Financeira; b — convocar as reuniões do Conselho Diretor; c — compatibilizar os diversos PAT dos Departamentos Setoriais da Empresa, responsabilizando-se pela elaboração do PAT Geral da Companhia; d — assinar em conjunto com outro Diretor, as ações ou títulos múltiplos da sociedade; e — propor a estruturação organizacional da sociedade, o Regimento Interno e suas modificações. f — delegar, especificamente, no todo ou em parte, qualquer de suas atribuições; g — admitir, demitir, aplicar sanções disciplinares, promover e recomendar empregados; h — representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; i — designar o Diretor que deverá substituir o outro nas suas ausências ou impedimentos ocasionais, quando necessário; j — praticar em conjunto com outro Diretor, atos previstos no Art. 13. e suas anexas. — Art. 15. — As atribuições dos Diretores Administrativos, Técnico, Financeiro e Comercial, serão definidas no Regimento Interno da Sociedade. Art. 16. — Os Diretores perceberão os honorários que forem fixados pela Assembléia Geral que os eleger, os quais sofrerão as modificações estabelecidas pelas Assembléias Gerais subsequentes. § 1.º — Os membros do Conselho Diretor perceberão, ainda, anualmente, uma gratificação especial que obedecerá concomitantemente aos seguintes limites: a) não mais de 0,5% (meio por cento) do lucro líquido apurado no exercício anterior para cada Diretor; b — não mais do que o equivalente a duas vezes os honorários percebidos no exercício anterior, individualmente, sem prejuízo do disposto na alínea "a" supra; c — não mais de 1,5% (um e meio por cento) do lucro líquido apurado no exercício anterior para a Diretoria em conjunto, sem prejuízo do disposto nas alíneas "a" e "b" supra. § 2.º — Não serão levados em conta, para efeito do cálculo a que se refere o parágrafo anterior, as ajudas de custo, diárias e outros gastos que tenham o caráter de indenização de despesas. Capítulo IV — Do Conselho Consultivo — ART. 17. — O Conselho Diretor constituirá para assisti-lo um Conselho Consultivo, composto no máximo de 5 (cinco) membros de sua livre escolha, ao qual caberá opinar sobre qualquer assunto submetido à sua consideração. — Parágrafo Único — O

mandato dos membros do Conselho Consultivo será de um ano, podendo renovar-se. ART. 18. — O Conselho Consultivo reunirá-se por convocação do Diretor Executivo da COTEMBEL, decidirá por maioria de votos e elegerá, na sua primeira reunião entre seus membros, o respectivo Presidente, que terá: além do voto pessoal, o de qualidade. ART. 19. — As deliberações do Conselho Consultivo serão de caráter opinativo valendo como recomendações, sem prejuízo da autonomia de decisão do Conselho Diretor. Capítulo V — Da Assembléia Geral. ART. 20. — A Assembléia Geral reunirá-se na sede social, ordinariamente, nos quatro primeiros meses de cada ano, para apreciar as contas e o relatório da Diretoria referentes ao exercício do ano findo, acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal deliberando sobre a sua aprovação; proceder quando for o caso, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários; estabelecer os dividendos a serem atribuídos aos acionistas; deliberar sobre os assuntos de interesse social referidos no Edital de convocação que por Lei não devem constituir objeto da Assembléia Geral Extraordinária, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. ART. 21. — A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que for aclamado pelos demais presentes, o qual convidará dois outros para servirem de secretários. ART. 22. — Na Assembléia Geral os acionistas poderão fazer-se representar por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará em poder da COTEMBEL, nos termos do parágrafo 2o. do art. 7o. deste Estatuto. ART. 23. — Salvo as exceções da Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos. Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — ART. 24. — O Conselho Fiscal é constituído de três membros efetivos e três membros suplentes, acionistas ou não, residentes em Belém e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhe fixará, também a remuneração. — § 1.º — O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por Lei e das suas reuniões, atas serão lavradas em livro próprio. § 2.º — A convocação dos suplentes, quando se fizer necessária, será feita pelo próprio Conselho. — Capítulo VII — Do exercício social, reserva e Distribuição de lucros. — ART. 25. — O exercício social coincidirá com o ano civil. Começando a 1o de janeiro terminando a 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social, será levantado o balanço geral, com observância das prescrições legais. Parágrafo Único — A Sociedade poderá realizar balanços semestrais. ART. 26. — Dos lucros anualmente apurados, serão feitas deduções para os seguintes fins: a — para o fundo de reserva legal: 5% até alcançar 20% do capital; b — para a reserva de depreciação, destinada a ocorrer à reposição dos bens que compõem o ativo imobilizado da Empresa, de acordo com o que for determinado pelos órgãos competentes; c — para o fundo de Expansão e Melhoramentos, destinado à proporcionar recursos para a ampliação, e melhoria dos serviços, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes. ART. 27. — A Assembléia Geral fixará anualmente, os dividendos a serem distribuídos aos acionistas, em conformidade com os resultados apurados e os limites estabelecidos por lei. Parágrafo Único — Aos acionistas portadores de ações preferenciais, haverá distribuição mínima de 6% do dividendo sobre o valor nominal de cada ação. — Capítulo VIII — Da Liquidação. ART. 28. — A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma prevista em Lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger os liquidantes, os quais agirão sob o Conselho Fiscal". — Submetida a proposta à votação dos Senhores Acionistas, estes a aprovaram unanimemente, — Pondo o Senhor Presidente a palavra à disposição dos presentes, tomou-a o acionista Antônio Vidigal, que propôs os seguintes nomes para comporem o Conselho Consultivo: Victor Constante Portela, Presidente; — Expedito Fernandez, Joaquim Porto, Di-lermando Guedes Cabral e Afonso Gadelha Simas; para comporem o Conselho Diretor: Nestor Pinto Bastos, Diretor-Financeiro; Eduardo Werner Mack, Diretor-Executivo; — Ricardo Aurélio Bastos Vasques, Diretor-Administrativo e João Malcher Dias Filho, Diretor-Comercial. — Propôs ainda o acionista Antônio

vidigal a eleição dos membros do Conselho Fiscal. — Submetti-
das ambas as propostas, pelo Senhor Presidente, à consideração
dos acionistas, estas as aprovaram por unanimidade. — Em se-
guida o Senhor Presidente propôs, em decorrência da eleição dos
novos Conselheiros, fossem estabelecidos os seguintes honorários
para os membros do Conselho Diretor: NCr\$ 3.000,00 (três mil
cruzeiros novos) e cada diretor, para os membros do Conselho
Consultivo: NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) por sessão
(jeton) a que comparecerem. Propôs mais o pagamento mensal de
NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), a título de represen-
tação, ao Diretor Executivo. — Justificando tal proposição, o
Senhor Presidente fez sentir aos presentes o fato de que a Dire-
toria Executiva vai ser desempenhada por um Técnico especia-
lizado em Telecomunicações, que vem do Sul do País e para cujo
concurso teve de ser oferecida condição financeira adequada. —
Colocadas em votação, ambas as propostas foram aprovadas sem
restrições. — Prosseguindo com a palavra, o Senhor Presidente
proclamou empossados os Diretores eleitos, declarando vaga a
Diretoria Técnica, acrescentando que a mesma deverá ser preen-
chida em Assembleia posterior. — Franqueada a palavra, e como
nenhum dos presentes a usasse, o Senhor Presidente fez sucin-
tas considerações sobre a campanha que a COTEMBEL deverá
encetar, em breve, objetivando sensibilizar a opinião pública
e dinamizar a venda de telefones da nova rede. — Continuando,
o Senhor Presidente externou agradecimentos aos acionistas, pelo
seu comparecimento. — Antes de encerrar os trabalhos, o Se-
nhor Presidente os suspendeu pelo tempo necessário à lavratura
desta ata. — Eu, Orlando Sózinho Lobato, segundo secretário,
lavei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai
assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 15 de maio de 1970.

(aa) Dr. MAURO PORTO
ANTÔNIO B. VIDIGAL
Dr. NESTOR PINTO BASTOS
Dr. ORLANDO SÓZINHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter confe-
rida com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas
supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de junho de 1970.

a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabela Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.

Belém, de 1970. — a) Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em
4 vias foi apresentada no 16 de junho de 1970, e mandada arqui-
var por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 9 (nove)
folhas de ns. 7633/41, que vão por mim rubricadas com o apelido
Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-
vamento o n. 2297/70. E para constar eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de junho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. Reg. n. 2365 — Dia — 20.6.70)

JAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da JAU — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A, realizada em 30 de abril de 1970.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil nove-
centos e setenta (1970), às oito (8) horas, em sua sede social,
situa à Praça S. Dias Pass, n.º 6, nesta cidade, com a presença
de acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capí-
tal Social, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da JAU —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. O Sr. Claudomiro Pereira da
Silva, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral após ve-
rificar haver número legal, declarou aberta a sessão e convidou
os acionistas Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antônio Maria-
no de Cintra Santos, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente.

Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1.º Secretário que
procedesse a leitura do expediente constante do Relatório da
Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício
de 1969. Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente submete-
u a discussão às Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fi-
scal referentes a 1969 e como ninguém se manifestasse foram
postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, absten-
do-se de votar os impedidos. Logo após, foi decidida a trans-
ferência da quantia de NCr\$ 55.188,47 (cinquenta e cinco mil
cento e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta e sete cen-
tavos), referente ao saldo do lucro líquido apurado em 31 de
dezembro de 1969, existente sob o título "Saldo à Disposição da
Assembleia Geral", para a conta "Lucros em Suspensão". Pros-
seguindo, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição
dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970.
Procedida a eleição constatou-se a apresentação de uma única
chapa, assim constituída: CONSELHO FISCAL: — EFETIVOS
— Adalberto Malcher da Silva, brasileiro, casado, contador. Eu-
rídice Moura da Silva, brasileira, casada, funcionária pública
e Antônio Virgílio Aguiar Filho, português, casado, comerciante,
SUPLENTE — João Lino Saraiva, português, casado, comer-
ciante; Deoclecio da Paz Pereira, brasileiro, casado, bancário e
Manoel Santino Nascimento, brasileiro, casado, bancário, todos
residentes nesta cidade, que forem declarados empossados. A
seguir o Sr. Presidente solicitou ao plenário a fixação dos hono-
rários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o
exercício de 1970. Depois de bastante discutido o assunto, foram
aprovados por unanimidade os honorários mensais, a partir de 1.º
de maio entrante de NCr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cru-
zeiros novos), para cada Diretor; NCr\$ 1.500,00 (Hum mil e qui-
nhentos cruzeiros novos), para cada sub-Diretor e NCr\$ 15,00
(quinze cruzeiros novos), para cada membro efetivo do Conselho
Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente facultou a
palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se
manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos,
determinando ao 2.º Secretário que lavrasse esta Ata, que depois
de lida e conferida, foi aprovada e assinada pelos acionistas pre-
sentes, sendo às dez (10) horas, encerrada a sessão. aa) Antonio
Mariano de Cintra Santos — 2.º Secretário, Francisco Moreira
Pacheco — 1.º Secretário, Claudomiro Pereira da Silva — Presi-
dente. Belém, Pará, 30 de abril de 1970. aa) Claudomiro Pereira
da Silva, Francisco Moreira Pacheco, Antônio Mariano de Cintra
Santos, Maria de Nazaré Batista de Miranda, Antonio Virgílio
Aguiar Filho, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Luiz Eduardo
Ferreira da Silva, José da Nobrega Ribeiro, Bianor Frazão Braga,
Francisco Parente dos Santos, Luiz Alves Bragança, Pedro Pe-
reira da Silva, Manoel Nogueira Leitão, João Lino Saraiva.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Belém, Pará 30 de abril de 1970.

(a) ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS — 2.º Secre-
tário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Antônio
Mariano de Cintra Santos.

Belém, 01 de junho de 1970.

Em testemunho, J.L. da verdade

(a) JORGE LEITE — Tabela Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, 1970. — a) Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em
5 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1970 e mandada ar-
quivar por despacho do Diretor de 4 do mesmo, contendo 2 fo-
lhas de ns. 7096/97 que vão por mim rubricadas com o apelido
Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-
vamento o n.º 2069/70. E para constar eu Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do
Estado do Pará, em Belém, 4 de junho de 1970.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

(Ext. Reg. n. 2250 — Dia 20.6.70)

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Belém - Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. para exame e julgamento o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969.

Não obstante a clareza dos dados apresentados sobre o movimento da empresa, no citado exercício, colocamos nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgarem necessárias.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Chamma, Ind. e Com. S/A.

(aa) Ilegíveis.

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31.12.1969
A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa	10.249,91	
Bancos	73.219,12	83.469,03
REALIZÁVEL		
Mercadorias — Estoque	168.483,98	
Contas Correntes	1.110,85	
Investimentos, Outras Aplicações	37.274,51	206.869,34
IMOBILIZADO		
Imóveis	8.909,51	
Imóveis C/ Reavaliação	32.981,89	
Móveis e Utensílios	16.788,14	
Móveis e Utensílios C/ Reavaliação	7.302,19	65.981,73
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	20,00	
Valores Segurados	398.000,00	398.020,00
	NCr3	754.340,10

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	276.600,00	
Reservas e Provisões	19.592,10	
Lucros Suspensos	49.337,12	345.529,22
EXIGÍVEL		
Gratificações a Pagar	2.790,88	
Duplicatas a Pagar	8.000,00	10.790,88
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	20,00	
Seguro de Valores	398.000,00	398.020,00
	NCr3	754.340,10

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Chamma, Ind. e Com. S/A.

(a) Ilegível

Diretor

(a) RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO
Tec. em Cont. CRC-Pa 1383

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969
D E B Í T O

MERCADORIAS		
Compras e Estoque 68	1.478.690,93	
PREVIDENCIA SOCIAL		
Saldo devedor d/ conta	16.495,79	
JUROS DESPENDIDOS		
Idem, Idem	406,75	
DESPESAS GERAIS		
Idem, Idem	166.710,93	1.862.304,40
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO		
FUNDO DE RESERVA LEGAL —		
5% do Lucro	2.790,88	
FUNDO DE DEPRECIÇÃO —		
10% s/ Móveis e Utensílios	1.673,81	
GRATIFICAÇÕES ESTATUTÁRIAS		
5% do Lucro	2.790,88	
LUCROS SUSPENSOS		
Lucro líquido do exercício	48.557,18	55.817,75
	NCr\$	1.718.122,15

C R É D I T O

MERCADORIAS — VENDAS		
Vendas no exercício	1.549.601,17	
MERCADORIAS — ESTOQUE		
Estoque em 31.12.69	168.483,98	
DIVIDENDOS AUFERIDOS		
Saldo credor desta Conta	37,00	1.718.122,15
	NCr\$	1.718.122,15

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Chamma, Ind. e Com. S/A.

(a) Ilegível

Diretor

(a) RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO
Tec. em Cont. CRC-Pa. 1383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., reunimo-nos em sua sede social, para examinarmos e dar parecer, sobre as Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1969.

Depois de examinados todos os documentos apresentados, verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço de 1969, com clareza e exatidão a real situação da Sociedade, em 31 de dezembro de 1969.

Assim sendo, somos de parecer que as Contas da Diretoria, referentes ao exercício, ora findo mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(aa) FAUSTO SOARES.

(a) Ilegível

GRIMOALDO PINTO SOARES
(Ext. Reg. n. 2254 Dia 20-6-970)

RODOFRIGO S/A
Belém - Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. para exame e julgamento o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969.

Não obstante a clareza dos dados apresentados sobre o movimento da empresa, no citado exercício, colocamos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgarem necessárias.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(a) **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**

BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO DE 1969
A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa	4.613,00	
Bancos	5.555,09	10.168,09
REALIZÁVEL — A Curto		
Prazo		
Contas a Receber	16.622,99	
Contas Correntes	42.343,31	58.966,30
REALIZÁVEL — A Longo		
Prazo		
Promissórias a Receber	169.800,00	
Investimentos, Outras Aplicações	8.309,95	178.109,95
IMOBILIZADO		
Imóveis	92.175,77	
Caixas Frigoríficas	280.624,03	
Móveis e Utensílios	14.666,64	
Veículos	240.385,70	
Ferramentas	11.553,81	
Instalações	2.453,57	
Equipamento p/ Rádio	7.703,20	
Biblioteca	132,80	649.695,52
PENDENTE		
Prejuízos a Ressarcir		14.644,00
	NCr\$	911.583,86

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL		
Capital	300.000,00	
Fundo de Depreciação	80.375,83	380.375,83
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Imposto de Renda na Fonte		4.198,15
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Promissórias a Pagar	326.390,07	
Duplicatas a Pagar	196.443,61	
Contas Correntes	4.176,20	527.009,88
	NCr\$	911.583,86

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Rodofrigo S/A.

(a) Ilegível.

MARIA DE JESUS TOCANTINS

Tec. Cont. CRC. Pa. Reg. 1913

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31.12.69
D É B I T O

Mercadorias Compras	279.049,29
Despesas com Mercadorias	46.755,68
Despesas com Projeto	3.600,00
Juros e Descontos	27.240,93
Comissões Despendidas	5.846,65
Imposto de Renda na Fonte	11.501,39
Perdas Eventuais	45.240,21
Avárias	197,17
Frete de Terceiros	241.971,26
Despesas Administrativas — Matriz	79.624,77
Despesas Administrativas — Agências	42.768,94
Despesas com Transporte — Matriz	164.836,93
Despesas com Transporte — Agências	23.190,17

NCr\$ 971.823,39

C R É D I T O

Juros e Descontos auferidos	30,00
Comissões auferidas	29.307,37
Rendas eventuais	347,42
Frete de Retorno	28.554,49
Recuperação de Despesas	10.873,98
Receita de Frete	581.392,14
Venda de Mercadorias	271.561,55
Lucros Suspensos	35.112,44
Prejuízos a Ressarcir	14.644,00

NCr\$ 971.823,39

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Rodofrigo S/A.

a) Ilegível.

a) **Maria de Jesus Tocantins**

Tec. Cont. CRC — Pa. Reg. n. 1913

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de RODOFRIGO S/A., reunimo-nos em sua sede social, para examinarmos e dar parecer sobre as Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1969.

Depois de examinados todos os documentos apresentados, verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço de 1969, com clareza e exatidão a real situação da Sociedade, em 31 de dezembro de 1969.

Assim sendo, somos de parecer que as Contas da Diretoria, referentes ao exercício, ora findo mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

aa) **Oscar Moreira**

Maurício Felipe Coutinho

(a) Ilegível.

(Ext. Reg. n. 2.317 — Dia: 20.06.70)

**GUARANTA AGRO-
PECUÁRIA S.A.**

**Ata da Assembléia Ge-
ral Ordinária realizada
aos 31 de março de
1970.**

C.G.C.: 05.426.598

Aos trinta e um dias do mês de março de 1970, às 16,00 horas, em sua sede social, na Fazenda Guarantã, em Conceição do Araguaia no Estado do Pará realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da "Guarantã Agropecuária S.A.", regularmente convocada por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 3, 5 e 6 de março de 1970, nos quais foi feito o aviso exigido pelo art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o sr. Davide Primo Lattes, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesma o sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim, José Roberto Coêlho de Paula, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do sr. Presidente, foi, então, lida por mim, secretário, a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de "Convocação".

Em seguida, o sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, o Balanço do mesmo exercício com a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o sr. Presidente que essas peças foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, no dia 26 de março de 1970, de acordo com a legislação em vigor. O sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim, secretário, tal como determina o art. 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encer-

rou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria e Balanço e a conta de Lucros e Perdas, tudo do exercício findo aos 31 de dezembro de 1969. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia, o sr. Presidente disse ser necessário a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu, então, a palavra o acionista Osvaldo Ribeiro Bueno, que propôs que se destinasse, para o exercício de 1970, uma verba de NCr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros novos), para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido reeleitos, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os srs. Miguel Garcia Filho, Milton Alvarez Jezler e Nelson Luiz dos Santos Alves; e, para suplentes, os srs. Joviano Silveira, Rubens Kaufman e Vitorio Rullo, tendo sido fixados os honorários de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia e eu, José Roberto Coêlho de Paula, secretário da mesma, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 31 de março de 1970. (aa) Davide Primo Lattes: Presidente. José Roberto Coêlho de Paula: Secretário. (aa) Davide Primo Lattes, José Roberto Coêlho de Paula, Osvaldo Ribeiro Bueno, Hélio Guimarães Pro-

ença, Luiz Carlos Assumpção Carlos Schuartz, Haroldo Jezler, Antonio Cagelli, Construtora Guarantã S.A. p.p. José Roberto Coêlho de Paula.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 31 de março de 1970.

José Roberto Coêlho de Paula

Diretor-Executivo

10º Cartório de Notas

Reconheço a firma retro de José Roberto Coêlho de Paula

São Paulo, 1º de junho de 1970.

Em testº L.B.A. da verdade.

Luiz Borba de Araújo
Escrevente autorizado

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 dez cruzeiros

Belém, 5 de junho de 1970.

a) Ilegível — O funcionário

Cartório Kós Miranda

Reconheço a firma supra assinalada

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 5 de junho de 1970

Carlos N. A. Ribeiro

Tab Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 5 de junho de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 7154 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2080-70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de junho de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 2260 — Dia 20-6-1970)

Ata da Reunião da 2ª Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP)

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970), às dez (10) horas, no segundo andar do edifício-Sede da Compa-

nhia das Docas do Pará (CDP) situado à Avenida Presidente Vargas, nº 41, sob a presidência do Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Diretor Administrativo-Financeiro, respondendo pela Presidência da Companhia das Docas do Pará, realizou-se a segunda reunião de Assembléia Geral Ordinária, a qual compareceram o Excelentíssimo Senhor Engenheiro José Alberto da Costa, Representante da União, designado através da Portaria número trezentos e trinta e sete (387), de dezenove (19) de maio de mil novecentos e setenta (1970), ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o livro de acionistas; Diretores da Empresa e outras autoridades. A hora designada, dez (10) horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, tendo sido designados para secretariá-la, através da Resolução nº 27, de 15 de maio de 1970, da Presidência o Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Raimundo Ferreira Puget, Assessor Jurídico e a Professora Lucymar de Jesus Fernandes, Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal desta Companhia, determinando a seguir que o primeiro procedesse à leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, publicada no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 9, 12 e 13 do corrente mês e jornal de maior circulação desta Capital, o que foi feito nos termos seguintes: "MT — DNPVN — Companhia das Docas do Pará (CDP) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 20 de maio corrente, às 10 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta Cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) tomada de Contas da Diretoria, exames e discussão de balanço e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969; b) eleição dos membros do Conselho Diretor

da Empresa; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Empresa; d) fixação de novos vencimentos para os Diretores da Empresa; e) fixação de novos jetons para os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da Empresa; e f) O que ocorrer. Belém, 08 de maio de 1970. Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Diretor Adm. Financeiro respondendo pela Presidência da CDP. Em seguida o Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Diretor Administrativo-Financeiro respondendo pela Presidência da CDP, com a palavra, declarou aberta a sessão fazendo registrar com muita satisfação a presença do Engenheiro José Alberto da Costa, como Representante da União nesta reunião de Assembléia Geral, "cujo nome pronunciava com todo respeito e admiração dado ser o mesmo velho companheiro da casa, antigo Diretor da 2ª Diretoria Regional do DNPVN e atualmente Diretor da 6ª Diretoria desse mesmo órgão, tendo já representado a União, com muita probidade e equilíbrio em outras reuniões de Assembléia aqui realizadas". Continuando com a palavra o Sr. Presidente faz a consulta ao Excelentíssimo Sr. Representante da União quanto à possibilidade da inversão dos itens constantes da Ordem do Dia, a fim de ser facilitado o trabalho da Assembléia Geral, com o que o Excelentíssimo Senhor Representante da União concordou plenamente. Em consequência o item a ficou para ser analisado em último lugar, tendo em vista carecer de exame minucioso e informações do Profissional que auditou o Balanço. Nessas condições foi examinado primeiramente o item b: **Eleição dos membros do Conselho Diretor da Empresa.** O Sr. Presidente apresentou ao Excelentíssimo Senhor Representante da União os nomes indicados pelas Entidades representadas as quais foram consultadas previamente através de ofícios remetidos pela Presidência, tendo sido reindicados os Senhores: Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, domiciliado em Belém, como Representante do Governo do Estado do Pará, e Hermano

Cardoso Fernandes, domiciliado em Belém, como Representante da Associação Comercial do Pará. O Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará não respondeu ao ofício enviado solicitando a indicação do nome, muito embora tenha sido reiterado. Quanto ao Representante do DNPVN, também não houve até o momento indicação. O Excelentíssimo Senhor Representante da União com a palavra declarou que com muita satisfação reconduz aos cargos ocupados até esta data e com muita eficiência, os Senhores: Engenheiro Manoel Astrogildo Pinto Cota, como Representante do DNPVN; Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, como Representante do Governo do Estado do Pará e o Sr. Hermano Cardoso Fernandes, como Representante da Associação Comercial do Pará; quanto ao Representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará, o Excelentíssimo Senhor Representante da União exime-se de apreciação dado não ter havido tempestivamente por parte da Entidade interessada, qualquer indicação, ficando assim tal assunto para ser considerado em futuras Assembléias. O Sr. Presidente com a palavra declara que a Assembléia acaba de reeleger os Senhores: Manoel Astrogildo Pinto Cota, Engenheiro, Diretor da 2ª Diretoria Regional do DNPVN, domiciliado em Belém, como Representante do DNPVN; José Maria de Azevedo Barbosa, Engenheiro, Secretário de Viação e Obras Públicas, domiciliado em Belém, como Representante do Governo do Estado do Pará e Hermano Cardoso Fernandes, domiciliado em Belém, como Representante da Associação Comercial do Pará. A seguir, entrou em pauta o item e: **Eleição dos membros do Conselho Fiscal.** O Sr. Presidente apresentou ao Excelentíssimo Senhor Representante da União o ofício do Sr. Inspetor Seccional de Finanças do Pará, do Ministério da Fazenda, como resposta à consulta formulada por es-

ta Empresa, relacionando os nomes de três Contadores a escolher para a composição do Conselho Fiscal. O Excelentíssimo Senhor Representante da União elegeu o primeiro nome dos que compunham a relação enviada, ou seja o Sr. Orlando de Brito Duarte, Contador do Ministério da Fazenda, e complementando reconduziu com muita satisfação aos cargos que efficientemente ocupam os Senhores Engenheiros Elson Gondim Pereira e José Luiz da Rocha Aranha e como suplente do Contador Orlando de Brito Duarte o Excelentíssimo Senhor Representante da União elegeu o Sr. João de Farias Barros Júnior, Contador, para suplente do Engenheiro Elson Gondim Pereira. S. Excelência elegeu o Sr. Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico em Contabilidade do DNPVN e para suplente do Engenheiro José Luiz da Rocha Aranha S. Excelência reeleveu o Engenheiro do DNPVN, Fortunato Gabay, o Sr. Presidente com a palavra declara que a Assembléia acaba de eleger e de reeleger como membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes os Senhores: Orlando de Brito Duarte, Contador do Ministério da Fazenda, domiciliado em Belém, e como seu suplente, João de Farias Barros Júnior, Contador do Ministério da Fazenda, domiciliado em Belém; Elson Gondim Pereira, Engenheiro Chefe da Divisão de Engenharia da 2ª DR do DNPVN, domiciliado em Belém e como seu suplente o Sr. Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico em Contabilidade do DNPVN, domiciliado em Belém; José Luiz da Rocha Aranha, Engenheiro do DNPVN, Inspetor Fiscal do Porto de Belém, domiciliado em Belém e como seu suplente o Sr. Fortunato Gabay, Engenheiro do DNPVN, domiciliado em Belém. Em seguida o Sr. Presidente passou aos itens d e e, relativos à **Fixação dos novos Vencimentos dos Diretores da Empresa e Fixação dos Novos Jetons para os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da Empresa.** Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União disse que, está autorizado a

conceder o aumento de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos e representação vigentes dos Diretores, arredondadas as frações, a partir do dia primeiro (1º) de maio do ano em curso. S. Excelência também autorizou a fixação dos jetons atualmente percebidos pelos membros do Conselho Diretor com o aumento de 20% (vinte por cento), a partir do dia (1º) primeiro de maio corrente. Finalmente o Excelentíssimo Senhor Representante da União autorizou a majoração dos vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em 20% (vinte por cento), também a partir daquela data, arredondadas as frações. Destarte ficaram fixados os vencimentos do Diretor-Presidente em dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00); Representação em setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 720,00) e jetons em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00). Vencimentos dos Diretores em dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.240,00); Representação em trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) e jetons em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00). Finalmente os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 220,00). Pelo adiantado da hora foi suspensa a reunião que deverá prosseguir no dia seguinte às (10) horas, tendo o Sr. Presidente nesta oportunidade congratulado-se com o Excelentíssimo Senhor Representante da União com a recondução dos Senhores Conselheiros e aproveitado a presença do Conselheiro Manoel Astrogildo Pinto Costa para cumprimentá-lo pela sua reassunção ao cargo que desempenha com muita dignidade. As dez (10) horas do dia vinte e um (21) de maio de 1970 o Sr. Presidente declarou reaberta a reunião, passando-se então ao item "a" da pauta. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União disse que em relação ao Balanço resolveu, após minucioso estudo, dar uma nova apresentação ao Lucro apontado nos documentos contábeis do exercício de 1969, não importando tal medida em qualquer desconfian-

ça na integridade da Empresa e sim alertá-la, resguardando-a, como é a intenção da União. Assim, o Lucro ajustado, no montante de um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dez cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 1.354.918,45), deve ser compensado da quantia de setecentos e quinze mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos ... (Cr\$ 715.685,60), decorrente de recursos advindos do ... DNPVN, e aplicado, conforme retrata o Imobiliário da Empresa, no detalhe respectivo. Assim agindo, deverá a Empresa inscrever no "Inexigível" em conta respectiva, de modo que grafe o provisionamento que decorre do destaque daqueles recursos. Com tal providência, o Lucro Disponível da Empresa passará a ser de setecentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco centavos (Cr\$ 741.585,69), modificando-se também os valores orientados para as contas "Fundo de Reserva Legal" e "Fundo de Reserva Financeiro", agora aquinhoados com importâncias inferiores às que originariamente sugeridas. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Representante da União alerta a Diretoria da Empresa para o recebimento das Taxas Portuárias, mostrando a disposição legal existente que compulsoriamente dela pode ser lançada mão para melhor ativar o fluxo de receitas da Empresa. Ainda com a palavra o Sr. Representante da União referiu-se a Contas-Imóveis — Conta Avaliação, lembrando que no ano anterior fizera observações sobre ela. Solicitava mais outra vez a devida atenção para o problema, pois a sua resolução será salutar ao incremento da Empresa. Após tais considerações, o Excelentíssimo Senhor Representante da União, dando-se por satisfeito, ante a análise por ele procedida na documentação apresentada, disse que lhe fora apresentada, manifestou-se favorável à aprovação do Balanço e Contas de Lucros e Perdas, bem como, dos Pareceres que a eles acompanham. Depois da decisão tomada pelo Excelentis-

simo Representante da União pela maneira como se houve na Assembleia. Continuando o Sr. Presidente deu conhecimento das providências que as taxas Portuárias, esclarecendo que os maiores devedores são Entidades Públicas e mais particularmente as ligadas à União, explicando, ainda, que em relação ao Lóide Brasileiro, dirigiu expediente ao DNPVN e à 2a. Diretoria Regional, embora em relação ao montante, haja do Lóide recebido algumas importâncias devidas a esta Empresa. O Sr. Presidente referiu-se, por seu turno, a integralização do Capital, em vista da Avaliação dos Bens Patrimoniais Empresariais. Para tanto fora nomeada uma Comissão, presidida inclusive por um engenheiro da 2a. Diretoria Regional do DNPVN. Aludida Comissão, concluindo os trabalhos, sugeriu que o Relatório por ela apresentado fosse encaminhado ao DNPVN. A medida proposta foi encampada pela Diretoria da Empresa, a qual destacou, inclusive, um de seus funcionários para ir ao Rio de Janeiro, tratar do assunto. Assim acredita o Sr. Presidente, que dentro de pouco tempo poderá ser realizada — quem sabe com a presença do Dr. José Alberto da Costa — uma Assembleia Geral Extraordinária para a integralização e aumento do Capital da Empresa. Concluídas as explicações do Sr. Presidente em exercício, o Excelentíssimo Senhor Representante da União agradeceu as explicações dadas, reportando-se, todavia, ainda no tocante ao Balanço, à Conta Valores Pendentes, no que através de aparte, foi devidamente esclarecido, pelo Sr. Presidente da Empresa. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo, o Sr. Presidente agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Representante da União, dando por suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata respectiva. Reaberta a sessão, após procedida a leitura da Ata, foi a mesma aprovada sem restrições. Do que, para constar, nós Raimundo Ferrei-

ra Puget e Lucymar de Jesus Fernandes lavramos a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Senhor Representante da União, Dr. José Alberto da Costa, Diretores e demais pessoas presentes, com a ressalva feita pelo Sr. Representante da União quanto ao valor atribuído aos vencimentos do Diretor-Presidente da Empresa, que passa a ser de dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.450,00) e não como está anteriormente grafado na Ata. O Sr. Presidente deu por aprovada a presente Ata. E nós Raimundo Ferreira Puget e Lucymar de Jesus Fernandes, Secretários da Assembleia Geral a lavramos a qual vai assinada pelo Sr. Presidente.

aa) Octávio Bandeira Cascaes
José Alberto da Costa
Luciano Pinto de Moraes
Alberto da Cunha e Silva
Manoel Astrogildo Pinto
Cota

Confere.
Copiado do Livro de Atas
Em 15 de maio de 1970.
Lucymar de Jesus Fernandes
Secretaria do Conselho
Diretor da C.D.P.
Em 25 de maio de 1970.
Maria José Pontes Azevedo
Secretária Geral

Visto:
a) Raimundo Puget
Em 25 de maio de 1970

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as firmas supra de Lucymar de Jesus Fernandes, Maria José P. Azevedo, Raimundo Puget.

Belém, 27 de maio de 1970.
Em test^o Z. V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1970.
SAMUEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 29 do mesmo mês, contendo cinco folhas de ns. 6651/55, que vão por mim rubricadas com o apelido Y. L. Brito, de que faço

uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1903/70. E para constar eu, Yolanda Lobo de Brito, p[ri]meiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de maio de 1970.
O DIRETOR — Oscar Faciola
(*) Reproduzida por ter saído do com incorreções no "D. O." N. 21.803, de 12.06.70.
(Ext. — Reg. n. 2189 — Dia 20.6.70)

SA RIBEIRO — COMERCIO E INDUSTRIA S/A. C.G.C. M.F. 04910469

Ata de Assembleia Geral Ordinária de SA RIBEIRO — COMERCIO E INDUSTRIA S/A., realizada em 27 de abril de 1970.

No dia vinte e sete de Abril de mil novecentos e setenta, às oito horas, na nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 74, representado mais de dois terços do capital social, como verificado no livro de presenças, às folhas números quatorze "verso", reuniram-se os nossos acionistas, em Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1969, eleger os membros do Conselho Fiscal, e o que ocorrer.

Assumiu a presidência, o nosso Diretor-Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente: Domingos Mendes Ribeiro Dias e José Mendes Ribeiro. Após declara aberta a sessão e solicita ao primeiro secretário, que proceda à leitura dos anúncios da convocação desta Assembleia, publicados nos dias 14, 17 e 23 do presente mês. Em seguida manda proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, da nossa sociedade. Documentos estes publicados em data de 16 de abril corrente. Finda a leitura dos citados documentos, o presidente põe os mesmos em discussão. Pediu a palavra o acionista, e Diretor Vice-Presidente Luiz Mendes Ribeiro Dias, que sugeriu a distribuição de parte da Conta de Lucros em Suspense de um dividendo.

na razão de 6%, no montante de NCr\$ 60.000,00 — Ninguém mais usando a palavra o Presidente, põe em aprovação esta proposta e assim como a dos documentos que acabaram de ser lidos, sendo tudo aprovado por unanimidade.

O Presidente suspende a sessão por cinco minutos, para efeito das eleições dos membros do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão e procedida a votação, foi achado o resultado seguinte: José Lopes de Macedo, Edegar Burlamaqui Freire e Joaquim Duarte de Oliveira. Suplentes: Humberto Pereira Monteiro, Anísio Soares Teixeira e Manoel Gonçalves Leitão, todos reeleitos.

Novamente posta a palavra à disposição dos acionistas e como ninguém a usou, o presidente, pede que o primeiro secretário, transcreva a presente ata, no livro, o que foi feito, seguidamente lida e aprovada foi assinada por todos os presentes a esta Assembléia.

Belém, 27 de abril de 1970.

aa) Joaquim Mendes Ribeiro — Domingos Mendes Ribeiro Dias — José Mendes Ribeiro — Luiz Mendes Ribeiro Dias — José Mendes Dias Cunha por si e outros — José Lopes de Macedo — Arminio Ribeiro Fernandes.

Confere com o original.

Luiz Mendes Ribeiro Dias
Vice-Presidente

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 15 de maio de 1970
Em testemunho H.P. da verdade:

Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00
(Dez Cruzeiros).

Belém, ... de ... de 1970.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo 1 folha de n. 6199, que vai por mim rubricada com o apelido Ten-

reiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1724/70. E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2.259 — Dia: 20.06.70).

SIA, RIO VERMELHO DE PECUÁRIA

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada aos 14 de maio de 1970.

Aos catorze dias do mês de maio de 1970 às 10,00 horas na Rua São Francisco 81 — 60. andar na Capital do Estado de São Paulo, com o objetivo especial de Constituírem a sociedade SIA Rio Vermelho de Pecuária, reuniram-se as pessoas a seguir nomeadas subscritoras da totalidade do Capital Social: 10.) PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL, brasileiro, casado, economista e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua José Antônio Coelho, 730, 12o. apto. 124, 2o.) EDMUR DA COSTA PIMENTEL, brasileiro, casado, médico e agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à rua Luiz Gottschalk 175; 3o.) MARIA INES DELLA ROSA PIMENTEL, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada nesta Capital à rua José Antônio Coelho, 730, 12o. apto. 124, 4o.) JOÃO LEITE SAMPAIO FERRAZ JR., brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Bentoca no Município de Reginópolis, Estado de São Paulo; 5o.) RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Groelândia 197; 6o.) SÉRGIO ASSUMPCÃO TOLEDO PIZA, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à rua Aureliano Coutinho 108 apto. 82; 7o.) AMADEU BARDELLA CAPARELLI, brasileiro, solteiro maior, industrial residente e domiciliado nesta Capital à Av. Rebouças, 2080. Escolhido pelos presentes assumiu a Presidência da reunião o Dr. Edmur, da Costa Pimentel, que

convidou a mim Paulo Edmur Vieira Pimentel para secretariar os trabalhos. Declarando instalada a Assembléia, o sr. Presidente esclareceu que a finalidade desta, era a constituição da SIA RIO VERMELHO DE PECUÁRIA, sobre o que todos os presentes se achavam perfeitamente a par. Determinou então o sr. Presidente a mim Secretário, que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais, o que passei a fazer: ESTATUTOS SOCIAIS DA SIA, RIO VERMELHO DE PECUÁRIA — CAPÍTULO I ARTIGO 1o. — Sob a denominação de SIA Rio Vermelho de Pecuária, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e na legislação em vigor. ARTIGO 2o. — A sociedade terá sede na Fazenda Rio Vermelho, município de Conceição do Araguaia e fóro na Cidade de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, podendo criar agências filiais ou sucursais, em qualquer localidade dentro ou fora do Território Nacional, por critério e deliberação da Diretoria. ARTIGO 3o. — A sociedade tem por objeto a exploração agropecuária, em todas as suas modalidades, e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas e florestais e pecuários. ARTIGO 4o. — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — ARTIGO 5o. — O Capital é de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o Capital social com a emissão de ações preferenciais oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei n. 5.173 de 27 de outubro de 1966). PARÁGRAFO 1o. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. PARÁGRAFO 2o. — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. PARÁGRAFO 3o. — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransmissíveis e não resgatáveis pelo

prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição e conferem aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. PARÁGRAFO 4o. — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações, o restante se houver será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. CAPÍTULO III. ARTIGO 6o. — A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente e dois Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos sendo facultada a reeleição. PARÁGRAFO 1o. — Cada Diretor para garantia de sua gestão caucionará cem (100) ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que servir. PARÁGRAFO 2o. — Vagando o cargo de Diretor, os demais, caso julgarem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído. PARÁGRAFO 3o. — No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores a sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores. ARTIGO 7o. — Compete a Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade inclusive contrair obrigações, adquirir, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, móveis e imóveis, renunciar direitos e transigir; b) Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; c) convocar as Assembléias Gerais, na forma da Lei; d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar o le-

vantamento do balanço de cada exercício submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) Cumprir e fazer cumprir todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais e disposições legais a que estiver sujeita a Sociedade. PARÁGRAFO único Todo o ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade deverá conter a assinatura de apenas um diretor, ou procurador habilitado. ARTIGO 80. — A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. ARTIGO 90. — A título de remuneração pelos serviços prestados, os Diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembleia Geral e uma percentagem anual de 5% (cinco por cento) sobre os lucros líquidos de cada balanço respeitando o disposto no Artigo 134 do Decreto-Lei n. 2627, de 29 de setembro de 1940. ARTIGO 10. — I — Compete ao Diretor-Presidente: a) A representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) instalar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais da sociedade. ARTIGO 11. — II — Compete aos demais Diretores: a) Substituir o Diretor Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos; b) Exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração; c) Nomear em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. CAPÍTULO IV — ARTIGO 12. — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos, três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, po-

dendo ser reeleitos. ARTIGO 13. — Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, junho e outubro de cada ano, funcionando validamente com a presença de três membros, substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. PARÁGRAFO único — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário. ARTIGO 14. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, em razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões. CAPÍTULO V — ARTIGO 15. — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei. PARÁGRAFO único — A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor ou quem suas vezes fizer e que escolherá um dos acionistas presentes para Secretário, passando a Assembleia a funcionar e deliberar de conformidade com as disposições legais. CAPÍTULO VI — ARTIGO 16. — O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva legal até que este alcance o limite da lei; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Participação dos empregados nos lucros da empresa, observando o disposto nos parágrafos primeiro deste artigo; c) a quantia necessária, a critério da Assembleia Geral para a constituição de reservas especiais; d) 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos Diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% (seis por cento) sobre o capital social; e) 6% (seis

por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto no artigo 50, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais; f) — o restante será distribuído como dividendos aos acionistas ou como deliberar a Assembleia Geral. PARÁGRAFO 1º. — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra "b" serão distribuídos aos empregados da sociedade na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica, social que beneficiem os empregados da sociedade. PARÁGRAFO 2º. — A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo mencionado na letra "b" deste artigo far-se-á obrigatório e subsequentemente à apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantivessem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acordo com os critérios pré-fixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. CAPÍTULO VII. ARTIGO 17. — No caso de dissolução da sociedade, a Assembleia Geral caberá a nomeação de dois liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. CAPÍTULO VIII — ARTIGO 18. — As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, e demais legislação que lhe for aplicável. Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, ainda por determinação do Presidente, passou-se à leitura da lista de subscrição do capital social, e que é a seguinte: Lista de Subscrição do Capital Social da SJA RIO VERMELHO DE PECUARIA, mediante a emissão de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. Assembleia Geral de Constituição de 14 de maio de

1970. Nome, qualificação e domicílio — valor subscrito — valor integralizado — Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à rua José Antônio Coelho, 730 12º, apto. 124, NCr\$ 700,00 — NCr\$... 70,00, Dr. Edmur da Costa Pimentel, brasileiro, casado, médico e agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Luiz Gottschalk, 175, ... NCr\$ 50,00 — NCr\$ 5,00, Maria Inês Della Rosa Pimentel, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada nesta Capital à rua José Antônio Coelho, 730, 12º, apto. 124, NCr\$ 50,00 — NCr\$ 5,00, João Leite Sampaio Ferraz Jr., brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Bentoca no Município de Reginópolis, Estado de São Paulo, NCr\$ 50,00 — NCr\$... 5,00, Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital à rua Groelândia 197, NCr\$ 50,00 — NCr\$ 5,00, Sérgio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à rua Aureliano Coutinho, 108, apto. 82 — NCr\$ 50,00 — NCr\$... 5,00, Amadeu Bardella Caparelli, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Rebouças, 2080, NCr\$... 50,00 — NCr\$ 5,00. 4º.) Que cada subscritor acima mencionado integralizou com moeda corrente nacional, 10% do valor das ações subscritas, importância esta que será depositada nos termos da legislação em vigor no Banco do Brasil S/A, agência de Belém, Estado do Pará. 5º.) Que os outorgantes e reciprocamente outorgados deverão integralizar em moeda corrente do País, o saldo subscrito até o dia 31 de dezembro do corrente ano. 6º.) Que para exercer os cargos de Diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade ora constituída, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam e declaram desde já impossíveis os seguintes: Para a Diretoria:

Diretor Presidente: Dr. Edmur da Costa Pimentel, já qualificado nesta Ata; Diretor: Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel, já qualificado nesta Ata, permanecendo vago o outro cargo de Diretor. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua São Gualter, ... 1345; Dr. Durval José Ferreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Mário Amaral, 541, apto. 3 — 2o. andar; Hélio Eloy, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital à rua Pires da Mota, 44, 10o. apto. 1020. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Ronaldo Avellar Assumpção, já qualificado, Waldir Tieppo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital à rua Javaés, 463, apto. 2; Rodolpho Assumpção Filho, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital à rua Ernesto Nazaré, 382, 7o.) Que para remuneração da Diretoria fixaram os honorários de NCr\$ 100,00 mensais para cada um dos diretores e para o Conselho Fiscal, a importância de NCr\$ 5,00 para cada Conselheiro em exercício por sessão a que comparecer. 8o.) Que, assim, cumprida todas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram constituída a S/A RIO VERMELHO DE PECUÁRIA, ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Uma vez lavrada, foi reaberta a sessão a ata lida e aprovada por todos os presentes, pelos quais vai assinada. São Paulo, 14 de maio de 1970. (aa) Dr. Edmur da Costa Pimentel — Presidente, Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel — Secretário, (aa) Dr. Edmur da Costa Pimentel, Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel, Maria Inês Della Rosa Pimentel, João Leite Sam-

paio Ferraz Jr., Ronaldo Avellar Assumpção, Sérgio Assumpção Toledo Piza, Amadeu Bardella Caparelli.

Declaro que a presente é cópia fiel do original. São Paulo, 14 de maio de 1970

a) Paulo Edmur Vieira Pimentel
Secretário da Mesa

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Em sinal C.N.A.R. da verdade Belém, 04 de junho de 1970

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros)

Belém, 1970.

a) SAMUEL — O funcionário

BANCO DO BRASIL S. A.

JSP — Belém, (Pa.), 3 de junho de 1970.

A CRÉDITO DE: 3102, — Depósitos Obrigatórios à vista

56 — Constituição e Aumento do Capital de S/A RIO

VERMELHO DE PECUÁRIA. (Dec. Lei 5956/43)

Nº 885723

recebemos de S/A RIO VER-

MELHO DE PECUÁRIA a quantia de cem cruzeiros, ref.

a 10% da subscrição em número da constituição NCr\$ 100,00, de capital social, de

acôrdo com art. 1o. da Dec. Lei 5956/43, Art. 19, item 5

da lei 4595 de 31.12.64.

Banco do Brasil S. A.

a) Valdir Antônio de Jesus Miranda

Caixa-Executivo

a) Abilio Cavalcante Dantas

Ajudante Serviço

3o. Ofício de Notar

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me

foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 5 de junho de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial do

Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 4 de junho de

1970 e mandada arquivar por

Despacho do Diretor da mesma data, contendo 4 folhas de ns. 7025/28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2043/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de junho de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola (Ext. — Reg. n. 2238 — Dia 20.6.70)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 3 de junho de 1970.

Aos 3 (três) dias do mês de junho do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), às 10 (dez) horas da manhã, reuniu-se em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 95 (noventa e cinco), na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença", com as especificações legais, tendo assumido a direção dos trabalhos, aclamado por todos, o Acionista, Oswaldo Nasser Tuma, Presidente da Empresa, que convidou para secretariá-lo o Acionista, Newton Corrêa Vieira, o qual, por solicitação da Presidência, leu o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 28 e 30 de maio de 1970 e 2 de junho de 1970 e no Jornal "Folha do Norte", edições dos dias 24, 26 e 27 de maio de 1970, nos seguintes termos: Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 3 de junho, às dez (10) horas da manhã, na sede social da empresa, à Rua Santo Antônio n. 95, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre o se-

guinte: a) — Apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1969; b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) — Fixação da Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Belém, 23 de maio de 1970. a) Oswaldo Nasser Tuma — Presidente. Concluída a leitura o Presidente comunicou que se encontravam à disposição dos Acionistas, todos os documentos relativos ao Exercício de 1969, enumerados no item a) — da Convocação, os quais já tinham sido devidamente publicados, na forma da Lei, solicitando ao Secretário que lesse os referidos documentos, leitura essa que foi dispensada pelo plenário, em virtude de todos já conhecerem o conteúdo dos citados documentos. Em prosseguimento; o Presidente, submeteu à discussão e posteriormente à votação o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1969, os quais foram aprovados por unanimidade, após votando os legalmente impedidos. Prosseguindo o Presidente suspendeu a sessão, para elaboração das Chapas da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Reabertos os trabalhos, realizaram-se as eleições, que ofereceram os seguintes resultados: unanimemente, sendo que um dos Membros do Conselho Fiscal e respectivo Suplente, foi escolhido entre os Acionistas Preferenciais, em virtude de não ter comparecido, nenhum da referida Classe Preferencial: Para Presidente, Dr. Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, casado, advogado, industrial, residente nesta Capital à Rua Presidente Pernambuco n. 72, para Diretor Administrativo-Comercial, Dr. Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital à Travessa Ruy Barbosa n. 1013, para Diretor-Industrial, Dr. Carlos Moacir de Azevedo Guavindaia, brasileiro, casado, engenheiro civil, industrial, residente nesta Capital à Rua Dr.

Moraes n. 565. Para o Conselho Fiscal, Membros Efetivos: Sr. Oriando de Almeida Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Avenida Conselheiro Furtado n. 1303, Ladislau de Almeida Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Avenida Conselheiro Furtado n. 424 e Dr. Nelson Pedro Nasser, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, comerciante, residente nesta Capital à Rua Angelo Custódio n. 103, Sócio da Firma Higson Co. (Pará) Ltda., Acionista Preferencial. Membros Suplentes: Dr. Ricardo Aurélio de Bastos Vasques, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, residente nesta Capital à Avenida Comandante Braz de Aguiar n. 449, Dr. Affonso Lopes Freire, brasileiro, casado, Engenheiro civil, residente nesta Capital à Travessa Piedade n. 708 e Dr. Otávio Bittencourt Pires, brasileiro, casado, engenheiro civil, industrial, Diretor-Presidente de Construções da Amazônia S/A — CONAMA, Acionista Preferencial e para o Conselho Consultivo: Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, industrial, residente nesta Capital à Avenida Gentil Bittencourt n. 718, Dr. Carlos Acatauassu Nunes, brasileiro, casado, Engenheiro civil, industrial, residente nesta Capital à Rua Antônio Barreto n. 948 e Sr. Newton Corrêa Vieira, brasileiro, casado, bancário, industrial, residente nesta Capital à Rua 3 de Maio n. 1536, em seguida os eleitos foram empossados. Em prosseguimento por proposta da Acionista, Sra. Sulamita Bastos de Medeiros, foi aprovada por unanimidade a remuneração de cada Diretor, sendo fixada até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, cabendo à Diretoria, estabelecer a remuneração a ser paga a cada um de seus Membros, dentro dos limites estabelecidos a partir de janeiro de 1970 e dos Membros do Conselho Fiscal Efetivos a remuneração de Cr\$ 10.00 (dez cruzeiros) mensais. Continuando, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifes-

tasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelo plenário, sem restrições. indo assinada pelos Acionistas presentes, Oswaldo Nasser Tuma, Presidente, Newton Corrêa Vieira, Secretário, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Carlos Acatauassu Nunes, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Norma Araújo Tuma, Sulamita Bastos de Medeiros, Maria Cleyde Tobias Acatauassu Nunes, Dyre da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Albertina da Costa Vieira.

Belém, 3 de junho de 1970.
Confere com o original.

a) **Oswaldo Nasser Tuma**
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Oswaldo Nasser Tuma.

Belém, 11 de junho de 1970.
Em test^o Z. V. da verdade.

a) **Zeno Veloso**
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 7507/7508, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2213/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de junho de 1970.

O DIRETOR — **Oscar Faciola**
(T. n. 16225 — Reg. n. 2323 — Dia 20.6.70)

BENEMÉRITA SOCIEDADE MECÂNICA BENEFICENTE PARAENSE

Resumo dos Estatutos reformados da: BENEMÉRITA SOCIEDADE MECÂNICA BENEFICENTE PARAENSE, aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 1970.

Denominação: — BENEMÉRITA SOCIEDADE MECÂNICA

BENEFICENTE PARAENSE.

Fundo Social: — É constituído de além dos fundos realzados: Taxa de inscrição de entrada de sócios efetivos mensalidades, anuidades, Estatutos, Diplomas, taxas diversas, juros de Apólices da dívida pública federal ou estadual e de depósitos bancários. Rendimento de propriedades que lhe sejam legadas, doadas ou adquiridas e donativos de qualquer espécie.

Fins: — Tem por fim: — Prestar assistência social aos seus associados quando quites e enfermos ou impossibilitados de trabalhar e concessão de benefícios às pessoas estranhas ao quadro social, reconhecidamente pobres, de assistência médica, farmacêutica, exames de laboratório e funeral.

Proteger os seus membros, quando vítimas de qualquer infortúnio.

Promover pelos meios a seu alcance a elevação moral das classes artísticas e operárias, estimulando aos bons atos e sentimentos. Mantendo também uma biblioteca em sua sede social, para recreio e instrução de seus sócios.

O associado qualquer que seja o cargo que exerça, na Diretoria da Sociedade, não receberá nenhuma remuneração pelos serviços prestados a mesma.

A Sociedade não distribui dividendos entre sócios não remete dinheiro para fora do país não empresta dinheiro a juros e não endossa documentos em favor de terceiros.

Em caso de dissolução da Sociedade, serão todos os seus bens, móveis e imóveis vendidos; pagos os seus débitos reconhecidos legais e o restante da importância apurada será dividido entre os hospitais de caridade, designados pela Assembléia Geral e que estejam registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

No caso de dissolução da Sociedade, os associados não responderão subsidiariamente pelas dívidas da mesma.

É vedado a concessão de empréstimos de móveis e utensílios da Sociedade a pessoa alguma, seja sócio ou estranho ao quadro social.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará — Brasil.

Data da fundação: — 15 de Agosto de 1879.

Duração: — A existência da Sociedade será por tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — Dois (2) anos.

Diretoria: — Presidente: VICTAL DA SILVA MOTTA, Contador, brasileiro, casado, residente à Travessa 14 de Março n. 894.

Vice-Presidente: — Antonio Lino de Leão Carrera, brasileiro, solteiro, Guarda-Livros residente à Rua Aristides Lobo, n. 485.

1º Secretário: Oswaldino Machado, brasileiro, casado, funcionário público.

2º Secretário: Faustino de Lima Vieira, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Tesoureiro: Geraldo Camps, brasileiro, desquitado bancário.

Procurador: João Araujo de Souza.

Belém, 8 de junho de 1970.

(a) **VICTAL DA SILVA MOTTA**
Presidente

T. n. 16214 — Reg. n. 2253 — Dia — 20.6.70)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede Social, à rua Santo Antonio, n. 270, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Consolidação dos Estatutos Sociais;

2 — Fixação da remuneração dos Diretores;

3 — O que ocorrer.

Belém, (Pa), 15 de junho de 1970.

Armando Rodrigues

Carneiro

Camilo Sá e Souza Pôrto de Oliveira

Alexandrino Gonçalves

Moreira

Pedro Paulo de Assumpção
Diretores

(Ext. Reg. n. 2395 — Das 20, 23 e 25-6-970)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. (ENASA)

Ajuste arredondado
para 3.258.070,53

— ASSISTÊNCIA JURÍDICA —

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Empresa de Navegação da Amazônia S/A.
(ENASA)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, número 41, Belém do Pará, na forma das publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 23, 24 e 27 de janeiro de 1970, respectivamente, as fls. 7, 31 e 6, e nos seguintes jornais da cidade: — "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal" nos dias 20, 21 e 23 de janeiro de 1970, esclarecendo-se que os Editais foram entregues na IMPRENSA OFICIAL, dentro do prazo legal, isto é, em 19 de janeiro de 1970, conforme carta GP-25/70. Abertos os trabalhos pelo Diretor Presidente da ENASA, Senhor Edmar Burlamaqui Freire, este convidou para tomar parte da mesa o Representante da União Federal, o Comandante Antônio Martins, Delegado da Superintendência Nacional de Marinha Mercante em Belém, devidamente credenciado pela Portaria número 83 de 23.1.70, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes e para secretariar os trabalhos os doutores João Alberto Castello Branco de Paiva e Juary Carrera Palmeira, cabendo a si a presidência dos trabalhos na forma do artigo 11 dos Estatutos Sociais. O Senhor Presidente determinou ao senhor Secretário que lesse os termos do Edital, o que foi feito e a seguir transcrito: — "EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. (ENASA) — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — A Diretoria da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA) convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de janeiro do corrente ano, às 15 horas, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, número 41, nesta cidade, para tratar dos assuntos em pauta: 1.0 — Aumento de capital da Empresa decorrente da reavaliação e arrolamento dos bens da ENASA, aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República; 2.0 — O que ocorrer. Belém, 19 de janeiro de 1970. Edmar Burlamaqui Freire — Diretor Presidente." O Senhor Presidente abordando o item 1.0 da Ordem do dia, fez um retrospecto das atividades desenvolvidas pela empresa, no que tange ao tombamento, arrolamento e avaliação dos bens patrimoniais da ENASA, na forma determinada pelo Decreto-Lei número 155, de 10 de fevereiro de 1967, comunicando que os novos valores patrimoniais foram aprovados pela Presidência da República nos processos números E.69/16.160 e PR-8587/69, no montante de NCr\$ 20.824.521,29 (Vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros novos e vinte e nove centavos). Os valores aprovados acham-se representados no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Base da data da constituição — 23.8.67	Dec. Lei n. 155, Art. 2.º, §§ 3.º e 4.º — Valores reavaliados	Diferença p. crédito da União conta Capital
	CR\$	NCr\$	NCr\$
Terrenos	155.028	2.493.604,00	2.493.448,97
Edificações e Melhoramentos	697.220,046	2.593.338,29	1.896.116,24
Bens Móveis	191.784,914	989.131,00	197.946,10
Material Flutuante	1.168.910,711	14.747.850,00	12.978.939,46
Total Geral	3.258.070,529	20.824.521,29	17.566.450,76

Fica assim a União Federal com novo crédito em sua conta capital no valor de NCr\$ 17.566.450,76 (Dezessete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos e setenta e seis centavos), que acrescido do valor já integralizado de NCr\$ 3.243.701,50 (Três milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e hum cruzeiros novos e cinquenta centavos) totaliza NCr\$ 20.810.152,26 (Vinte milhões, oitocentos e dez mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e vinte e seis centavos). Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs o aumento do capital social para NCr\$ 20.810.000,00 (Vinte milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros novos), com o aproveitamento de créditos pendentes da União Federal. Usando da palavra o Comandante Antônio Martins, Representante da União Federal — a única acionista da empresa, declarou estar de pleno acordo com a proposição considerando assim elevado o Capital Social da ENASA, de NCr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros novos) para NCr\$ 20.810.000,00 (Vinte milhões, oitocentos e dez mil, cruzeiros novos). Em decorrência da presente deliberação, fica alterado os Estatutos Sociais da Empresa, em seu artigo 5.º que passa a ter a seguinte redação: — Art. 5º — O Capital Social é de NCr\$ 20.810.000,00 (Vinte milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros novos) dividido em ações ordinárias nominativas no valor de NCr\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) cada uma, totalmente integralizado pela União Federal. Na apreciação do item 2.º da Ordem do Dia, o Representante da União solicitou a direção da empresa que ultime o tombamento e arrolamento dos bens existentes nos almoxarifados para efeito da formação definitiva do Capital Social, e inclusive, dar cumprimento às determinações legais constantes do Decreto-Lei número 155, de 10 de fevereiro de 1967. Presente ainda, à Assembleia Geral o Auditor da SUNAMAM, Senhor Alberto Simon Salama, na qualidade de Assessor do Representante da União Federal. E como mais ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente, deu por encerrada a presente reunião, do que para constar eu, (assinatura ilegível), fiz lavr-la, para que fosse assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Representante da União Federal, Senhor Auditor da SUNAMAM, Secretários e demais pessoas presentes que a tudo assistiram.

(aa) EDMAR BURLAMAQUI FREIRE
ANTÔNIO MARTINS
ALBERTO SIMON SALAMA
NESTOR PINTO BASTOS
PEDRO CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA
JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
JUARY CARRERA PALMEIRA
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES

CARTÓRIO CHERMONT. — Reconheço as firmas supra de Edmar Burlamaqui Freire, Antônio Martins, Alberto Simon Salama, Nestor Pinto Bastos, Pedro Carlos de Almeida Oliveira, João Alberto Castello Branco de Paiva, Juary Carrera Palmeira, e Douglas Gabriel Domingues.
Belém, 2 de fevereiro de 1970.
Em sinal, Z. V. da verdade.
a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: — Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros).
Belém, de 1970.
a) SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 vias, foi apresentada no dia 5 de fevereiro de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 6 do mesmo, contendo 3 folhas de números 1685/67, que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1341/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

Arrolamento e Avaliação dos bens da "Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA", aprovados pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 21.10.1969 — Exposição de Motivos Número 215 — Processo PR-8587/69 — Processos MT-019891 de 03.10.1969 — Pub. D.O.U. em 24.10.1969.

Em 21 de outubro de 1969.

Excelentíssimos Senhores Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, o anexo arrolamento de bens da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. e respectiva avaliação, conforme previsto no Decreto-Lei número 155, de 10.2.67, no total de NCr\$ 20.824.521,29 (Vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros novos e vinte e nove centavos) correspondentes, em parte, à atualização dos valores de bens já incorporados à Sociedade e, em parte, os bens a serem incorporados sendo que o conseqüente acréscimo do capital da Empresa será representado por ações subscritas pela União.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os protestos de minha mais elevada consideração.

a) MARIO DAVID ANDREAZZA

Rol de Bens e Direitos integrantes do Patrimônio dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), destinados à integralização de capital a ser subscrito pela União Federal no ato de constituição da "Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima", na conformidade do Decreto-Lei Número 155, de 10. de fevereiro de 1967.

— QUADRO RESUMO —

A — TERRENOS	
4.1.2 — Terrenos em Hiutanahan	58.300
4.1.3 — Terreno na Ilha das Onças ..	96.728
TOTAL	155.028
B — EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS	
4.2.4 — Instalações das Oficinas	229.074.833
4.2.5 — Edifícios Diversos	180.653.984
4.2.6 — Construções e Benfeitorias em Andamento	253.327.707
TOTAL	663.056.524
C — MATERIAL FLUTUANTE	
4.3.1.1 — Navios Costeiros	83.207.462
4.3.1.2 — Navios Holandeses	488.856.375
4.3.1.3 — Navios tipo Galóia	270.224.396
4.3.1.4 — Navios de Roda Atrás	23.477.169
4.3.1.5 — Navios Mistos	109.856.004
4.3.1.6 — Chatinhas	334.229.003
4.3.1.7 — Grande Cabotagem	76.876.624
4.3.3.1 — Rebocadores	119.818
4.3.3.2 — Lanchas	10.200.838
4.3.4 — Alvarengas	489.452
4.3.5 — Pontões	

4.3.6 — Barcos	30.436
4.3.7 — Diques Flutuantes	371.329.472
4.3.8 — Embarcações Diversas	3.906
TOTAL	1.768.910.541

D — BENS MÓVEIS	
4.4.1 — Equipamentos	449.576.318
4.4.2 — Móveis e Utensílios	240.639.488
4.4.3 — Veículos	39.714.666
4.4.4 — Livros, Aparelhos e Instrumentos	1.554.254
4.4.6 — Máquinas e Ferramentas ..	59.943.168
4.4.7 — Instalações Elétricas	357.020
TOTAL	791.784.914

E — BENS NÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES SOCIAIS

4.5.2 — Edificações e Melhoramentos ..	34.163.522
TOTAL	34.163.522

F — VALORES ESTACIONARIOS

4.6.1 — Depósitos em Poder de Terceiros	33.000
TOTAL	33.000
TOTAL (A+B+C+D+E+F)	3.258.103.529

G — A DEDUZIR

4.3.1.3 — Navio Galóia "Miguel Bitar" ..	100.193
4.3.1.4 — Navio de Roda Atrás "Araçaji"	334.891
4.3.1.6 — Chatinha "Joaquim Nabuco" ..	13.966.942
TOTAL	14.402.026
TOTAL GERAL	3.243.701.503

A — TERRENOS, registrados sob este título, na Conta 4 do Ativo Fixo, integrante do Balanço do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), na sub-conta.

4.1 — TERRENOS

abaixo discriminado, segundo as rubricas do Razão e do Sub-Razão da Contabilidade da mencionada autarquia federal.

4.1.2 — TERRENOS EM HIUTANAHAN:

Seringal Hiutanahan, município de Labrea, no Estado do Amazonas, com 69.128.600 m² de área

58.300

Terreno na Marambaia

Aguardando Avaliação

4.1.3 — TERRENO NA ILHA DAS ONÇAS (PA)

Terreno de marinha sito à Ilha das Onças, à margem esquerda da baía de Guajará, com 257.922.9993 m2 de área (PA) 96.728

TOTAL 155.028

B — EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS, registrados sob este título na Conta 4 do Ativo Fixo, integrante do Balanço do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), na Sub-Conta

4.2.4 — INSTALAÇÕES DAS OFICINAS DE VAL-DE-CANS

4.2.5 — EDIFÍCIOS DIVERSOS

4.2.6 — CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

abaixo discriminadas, segundo as rubricas do Razão e do Sub-Razão da Contabilidade da mencionada autarquia federal.

4.2.4 — INSTALAÇÕES DAS OFICINAS DE VAL-DE-CANS

Forno para a Oficina de Fundição	18.209
Oficina de Solda	55.346
Forno Simples	6.818
Ponte de Val-de-Cans	67.495
Escritório da SD (ampliação)	694.096
Oficina de Forjas	94.555
Abrigo para gerador elétrico	21.708
Oficina de Pintura	2.360
Oficina de Encanador	5.547
Oficina de Motores	1.258.031
Oficina de Soldagem	142.588
2 Barracões — Garagem	301.641
Casa do Ponto da SD	173.322
Casa do Ponto da SOC	260.262
Nova Oficina de Carpintaria	8.715.993
Depósito da Oficina de Fundição	13.728
Casa das Bombas	4.995
Oficina de Fundição da SD	6.654
Oficina de Estruturais	258.330
Carreiras da SD	81.666.213
Linhas férreas	34.595
Oficina de Serraria da SD	302.700
Oficina de Alvenaria	31.715
Abrigo para Bomba de Gasolina	626.234
Depósito de Madeira da SD	1.188.733
Nova Oficina número 1	8.719.646
Guindastes da SD	16.175.379
Nova Oficina de Eletricidade	3.893.640
Construções de um posto para lavar carros	20.778.990
Melhoramento e Asfaltamento das áreas adjacentes das Oficinas da SD	25.655.198
Laboratório da SD	35.272
Garagem da SD	188.459
Oficina	77.120
Pontes e Trapiches	43.089.638
Oficina de Carpintaria	647.371
Oficina de Caldeiragem (montagem máquinas)	14.389
Oficina de Carpintaria (montagem de máquinas)	31.638
Oficina nº 2 (montagem de máquinas)	354.818
Oficina de Fundição (montagem de máquinas)	3.245
Compartimento de carregar baterias	14.937
Reservatório de água	22.794
Parque de chapas	29.295
Oficina de Eletricidade	59.086

Oficina nº 1 — Carpintaria	554.484
Oficina nº 2 — Carpintaria	648.807
Reforma geral dos barracões 4 e 5	1.303.500
Depósito da Oficina de Pintura	12.318
Uzina elétrica da SD	2.942.444
Abrigo para motoristas — Casa do Ponto	175.504
Cerca divisória entre a Casa do Ponto e a Base Naval de Val-de-Cans ..	5.338.874
Instalação de água potável para as Oficinas da SD	2.361.070

TOTAL 229.074.833

4.2.5 — EDIFÍCIOS DIVERSOS

Depósito para materiais	117.384
Almoxarifados	62.603
Depósito para carvão	25.532
Lavanderia	74.073
Estação de Tratamento de água	22.942.374
Barracão em Tucuruí (PA)	20.038
Edifício da Nova Escola Santo Amaro ..	32.231.935
Barracão para depósito de materiais ..	203.909
Barracão para explosivos na Ilha das Onças (PA)	8.282
Pôsto Médico de Val-de-Cans	215.785
Cerca para Gado em Bôca do Acre (AM)	6.499
Matadouro de Val-de-Cans	44.644
Almoxarifado nº 2	14.312
Almoxarifado nº 4	26.123
Trapiche Mosqueiro Soure	3.161.035
Vila Operária de Val-de-Cans	854.964
Construção de um Campo de Futebol ..	20.220
Edifício do Restaurante em Val-de-Cans	4.061.551
Construção de um prédio para alojamento de medidor de corrente elétrica	1.211.580
Montagem de barracões na SD	2.610.271
Escola Ida Oliveira	19.077.105
Nôvo Almoxarifado nº 1	3.718.452
Construção parcial da Vila Operária de Val-de-Cans	9.964.200
Cobertura da nova área de estacionamento de viaturas	—
Edifício da DAA (AM)	78.961.163

TOTAL 180.653.984

4.2.6 — CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS EM ANDAMENTO

Construção de um almoxarifado em Val-de-Cans	20.241.907
Obras em andamento executadas pela CONAMA para a SNAPP	233.085.800

TOTAL 253.327.707

C — MATERIAL FLUTUANTE, registrado sob este título na Conta 4 do Ativo Fixo, integrante do Balanço do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), na Sub-Conta

4.3.1 — NAVIOS

4.3.3 — EMBARCAÇÕES AUXILIARES

4.3.4 — ALVARENGAS

4.3.5 — PONTÕES
4.3.6 — BARCOS
4.3.7 — DIQUES FLUTUANTES
4.3.8 — EMBARCAÇÕES DIVERSAS

abaixo discriminadas, segundo as rubricas do Razão e do Sub-Razão da Contabilidade da mencionada autarquia federal.

4.3.1 — NAVIOS

4.3.1.1 — NAVIOS COSTEIROS

Cassiporé	1.329.444
Diapoque	253.682
Laguna	2.900.060
Presidente Vargas	36.325.454
Araruama	21.199.411
Areia Branca	21.199.411

TOTAL 83.207.462

4.3.1.2 — NAVIOS HOLANDESES

Belém	699.713
Belo Horizonte	1.594.159
Guaiabá	3.786.261
Distrito Federal	662.684
Fortaleza	480.465.054
Vitória	1.648.504

TOTAL 438.856.375

4.3.1.3 — NAVIOS GAIOLA

Aimoré	493.103
Almirante Alexandrino	56.905.465
Eduardo Ribeiro	2.155.134
Sapucaia	187.419.655
Tupy	236.695
Tavares Bastos	14.051.916
Tenente Jansém de Mello	1.808.972
Tenente Portella	772.311
3 de Outubro	3.053.701
Trombetas	3.227.251
Miguel Bitar	100.193

TOTAL 270.224.396

4.3.1.4 — NAVIOS DE RODA ATRÁS

Campinas	188.201
Diamantina	184.537
Evandro Chagas	664.745
Itacoatiara	188.351
Inca	7.582.540
Niteroi	8.937.874
Paraíba	164.350
Terezina	4.850.714
Uruguaiana	189.061
Aracaju (naufragado)	334.891
Sorocaba	191.905

TOTAL 23.477.169

4.3.1.5 — NAVIOS MISTOS

Leopoldo Pires	23.270.719
Augusto Montenegro	28.593.656

Lauro Sodré	28.992.872
Lôbo d'Almada	28.998.755

TOTAL 109.856.004

4.3.1.6 — CHATINHAS

Imediato Carepa	121.538.895
Plácido de Castro	59.007.093
Veiga Cabral	20.885.671
Percival Farquhar	16.859.950
Pimenta Bueno	85.124.937
Irineu Evangelista	17.115.515
Joaquim Nabuco	13.696.942

TOTAL 334.229.003

4.3.1.7 — GRANDE CABOTAGEM

Volta Rondona	—
Cidade de Manaus	—
Cidade de Belém	—
TOTAL	—

4.3.3 — EMBARCAÇÕES AUXILIARES

4.3.3.1 — REBOCADORES

Geoff	15.130
Maria	38.346.156
Miramar	29.383
Wanda	38.485.955

TOTAL 76.876.624

4.3.3.2 — LANCHAS

Alba	19.569
Maura Carvalho	89.535
Pará	8.227
Riveramaz	2.235

TOTAL 119.616

4.3.4 — ALVARENGAS

Alagôas	63.400
Alfa	63.400
Acre	401.918
Cangussu	33.037
Cedric	—
Despacho	105.667
Entrega	105.667
Jasper	418.094
Marreca	84.534
Norvic	1.583.702
Nona	—
Onça	237.680
Papagaio	84.534
Preguiça	84.534
Periquito	84.534
Rubber Barge — 200	40.066
Rubber Barge — 202	40.066

Rubber Barge — 203	40.066
Rubber Barge — 204	40.066
Rubber Barge — 205	40.066
SNAPP — 3	176.070
SNAPP — 4	64.710
Socorro	12.192
Jacaré-Açu	4.226
Ceará	4.226
Bahia	63.400
Alvarenga Tanque para óleo	74.880
A — 1	2.208.069
B — 1	4.041.822
Bororó	—
Carijó	—
Coxiponé	—
Guanás	—
Terenos	—
Xavante	—
Val-de-Cans	—
L B C — 10	—
Potosí	—
Caidueus	—
Caiaipó	—
Antuérpia	—
Santa Catarina	—
TOTAL	10.209.626

4.3.5 — PONTÕES

Tartaruga	499.452
Anhangá	—
TOTAL	499.452

4.3.6 — BARCOS

Barcos de madeira	30.436
TOTAL	30.436

4.3.7 — DIQUES FLUTUANTES

Lauro Muller	347.595.401
Afonso Penna	23.734.071
TOTAL	371.329.472

4.3.8 — EMBARCAÇÕES DIVERSAS

Canôa para sondagem	1.960
Motogcdiller	1.926
TOTAL	3.906

D — BENS MÓVEIS, registrados sob este título na Conta 4 do Ativo Fixo, integrantes do Balanço do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), na sub-conta

4.4.1 — EQUIPAMENTOS

4.4.2 — MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.3 — VEÍCULOS

4.4.4 — LIVROS, APARELHOS E INSTRUMENTOS

4.4.6 — MÁQUINAS E FERRAMENTAS

4.4.7 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

abaixo discriminadas, segundo as rubricas do Razão e do Sub-Razão, da Contabilidade da mencionada autarquia federal.

4.4.1 — EQUIPAMENTOS

Equipamentos das Oficinas de Val-de-Cans	185.760
Equipamento do material flutuante	430.930.698
Equipamento de radiotelegrafia	382.268
Equipamento telefônico	10.245.910
Equipamento de Restaurante	2.844.463
Equipamento do Posto Médico de Val-de-Cans	4.957.219
TOTAL	449.576.318

4.4.2 — MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Móveis e utensílios existentes nas seções, estaleiros e navios	240.639.488
TOTAL	240.639.488

4.4.3 — VEÍCULOS

Veículos em uso nas seções, Representação do Rio, estaleiros e almoxarifados	39.714.666
TOTAL	39.714.666

4.4.4 — LIVROS, APARELHOS E INSTRUMENTOS

Livros, instrumentos e aparelhos em uso nas seções, Representação do Rio, estaleiros, almoxarifados, etc.	1.554.254
TOTAL	1.554.254

4.4.6 — MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Máquinas e ferramentas existentes nos estaleiros, etc.	59.943.168
TOTAL	59.943.168

4.4.7 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações elétricas dos estaleiros	357.020
TOTAL	357.020

E — BENS NÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES SOCIAIS, registrados sob este título na Conta 4 do Ativo Fixo, integrantes do Balanço do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), abaixo discriminados, segundo as rubricas do Razão e do Sub-Razão da Contabilidade da mencionada autarquia federal.

4.5.2 — EDIFICAÇÕES E
MELHORAMENTOS

Antiga Vila Operária	890.396
Casas — 1º e 2º grupos — Suptes. ..	8.419.707
Edificações e Melhoramentos em Hiuta- nahan	154.878
Nova Vila Operária	24.698.541
TOTAL	34.163.522

F — VALORES ESTACIONÁRIOS, registrados sob este título na Conta 4 do Ativo Fixo, integrantes do Balanço do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP), abaixo discriminados, segundo as rubricas do Razão e do Sub-Razão da Contabilidade da mencionada autarquia federal.

4.6 — VALORES
ESTACIONÁRIOS4.6.1 — Depósitos em Poder de
Terceiros

Depósito em poder da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	33.000
TOTAL	33.000

G — BENS integrantes do patrimônio dos SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP).

registrados na conta 4.3 — Material Flutuante, nas rubricas do Sub-Razão 4.3.1.3 — Navio Gaióla, 4.3.1.4 — Navios de Roda Atrás, 4.3.1.6 — Chatinhas, do Imobilizado, integrantes do Balanço da mencionada autarquia, que foram anteriormente especificados (vide letra C), e cujos valores deverão ser retirados das respectivas rubricas, por se referirem a embarcações naufragadas, os quais estão na dependência de reavaliação econômica direta. Os mencionados bens são especificados como seguem:

4.3.1.3 — Navio Gaióla "Miguel Bitar"	100.193
4.3.1.4 — Navio de Roda Atrás "Aracaju" ..	334.891
4.3.1.6 — Chatinha "Joaquim Nabuco"	13.966.942
TOTAL	14.402.026

PRESUNO DE COMO FORAM FEITOS, O ARROLAMENTO E A REAVALIAÇÃO DOS BENS DA ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE EXISTIAM NO ATIVO FIXO DOS EXTINTOS SNAPP, DIVERSOS TÍTULOS QUE EXPRESSAM O MESMO BEM.

IMOBILIZADO PERMANENTE
IMÓVEIS

Terrenos

Terrenos em Hiutanahan	5.000,00
Terreno na Ilha das Onças ..	5.000,00
Terreno na Marambaia (remanescente dos antigos terrenos das Fazendas de Val-de-Cans e Miramar, exceto a área das instalações de inflamáveis da CDP e Residência dos ex-Diretores dos SNAPP pertencentes à CDP —	

Planta, anexa ao Processo —
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ENASA, realizada no dia 03 de abril de 1968 2.493.604,00 2.493.604,00

INSTALAÇÕES E MELHORAMENTOS

Instalações das Oficinas de Val-de-Cans

Oficina de Fundição, constituída de:

Forno simples, Forno da Oficina de Fundição, Oficina de Fundição (montagem de máquinas), Oficina de Fundição e Depósito da Oficina de Fundição 30.525,01 |

Oficina de Solda, constituída de:

Oficina de Solda e Oficina de Soldagem 11.000,00 |

Ponte Metálica de Val-de-Cans 65.000,00 |

Escritório da DT 97.000,00 |

Oficina de Forja 6.000,00 |

Abrigo p/ Gerador Elétrico 2.500,00 |

Oficina de Pintura, constituída de:

Oficina de Pintura, Oficina de Encañador e Depósito da Oficina de Pintura 7.000,00 |

Oficina de Motores

(onde funciona a Oficina de Encañador) 40.000,00 |

2 Barracões — Garagem 2.000,00 |

Casa do Ponto da DT e Abrigo p/Motoristas 13.000,00 |

Nova Oficina de Carpintaria, constituída de: Nova Oficina de Carpintaria, Nova Oficina de Carpintaria nº 1 e Oficina de Carpintaria, Montagem de Máquinas .. 115.000,00 |

Oficina de Estruturais, constituída de:

Oficina de Estruturais e Oficina de Caldeiragem (montagem de máquinas) 45.000,00 |

Carreiras da DT 115.000,00 |

Linhas Férreas 2.000,00 |

Oficina de Serraria da DT 2.500,00 |

Abrigo da Bomba de Gasolina .. 2.000,00 |

Depósito de Madeira da DT 1.000,00 |

Guindaste da DT 6.000,00 |

Construção de um Posto para lavar carros 20.778,99 |

Melhoramento e asfaltamento das áreas adjacentes das Oficinas da DT 25.655,19 |

Oficina (atual Oficina de Máquinas) 95.000,00 |

Parque de Chapas 29,29 |

Reforma geral nos barracões 4 e 5 1.303,56 |

Usina Elétrica da DT 8.500,00 |

Cerca divisória entre a Casa do Ponto da DT e a Base Naval de Val-de-Cans 8.000,00 |

Instalação de água potável para as Oficinas da DT 2.361,07 |

736.653,11

EDIFÍCIOS DIVERSOS

Estação de Tratamento de água 195.000,00 |

Barracão — Depósito de Material 6.000,00 |

Barracão para explosivo na Ilha |

das Onças	8,28	
Pôsto Médico de Val-de-Cans ..	45.000,00	
Restaurante Operário	135.000,00	
Construção de um prédio para alojamento de medidor de Corrente Elétrica	6.500,00	
Montagem de um barracão da DT	1.000,00	
Escola Ida Oliveira	105.000,00	
Cobertura da nova área de Estacionamento	15.000,00	
Edifício da DAA	150.000,00	
Almoxarifado número 4 (antigo prédio do ex.SAPS — Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ENASA realizada no dia 03 de abril de 1968)	112.000,00	
Barracão em Tucuruí (PA)	20,03	776.528,31

CONSTRUÇÕES E BENFEITÓRIAS EM ANDAMENTO

Construção de Almoxarifado em Val-de-Cans, constituído de:		
Construção de Almoxarifado em Val-de-Cans e Novo Almoxarifado número 1	185.000,00	
Obras em andamento executadas pela CONAMA para a SNAPP, constituída de:		
Oficina de Motores	185.000,00	
Nova Oficina Mecânica (atual oficina de Eletricidade)	135.000,00	
Nova Oficina de Eletricidade	25.000,00	580.000,00

BENS UTILIZADOS EM ATIVIDADES SOCIAIS

Casa número 1, localizada em Miramar constante do título Antiga Vila Operária	30.000,00	
Casa número 2, localizada em Miramar, constante do título Antiga Vila Operária	35.000,00	
6 casas residenciais 1º e 2º grupo .	235.000,00	
Edificações e Melhoramentos em Hiutanahan	154,87	

Conjunto residencial de 50 casas, de ENASA número 9 à ENASA 58, sendo 28 construídas e 22 em construção	203.000,00	500.154,87

TOTAL

5.086.940,29

BENS MÓVEIS

Equipamento Terrestre		
Equipamento das Oficinas de Val-de-Cans		
Máquinas e ferramentas existentes nos Estaleiros	75.161,15	
Equipamentos de Telecomunicação	13.285,21	
Equipamentos de Restaurante ..	3.555,57	
Equipamento de Posto Médico de Val-de-Cans	8.196,51	98.198,44

TOTAL

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Móveis e utensílios existentes nas Seções, Estaleiros e Navios	300.799,35	300.799,35

VEÍCULOS

Veículos em uso nas Seções, Representação do Rio, Estaleiros e Almoxarifados	49.643,32	49.643,32

TOTAL

1.942,81

1.942,81

Material Bibliográfico em Geral

TOTAL

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações Elétricas nos Estaleiros	446,27	446,27

TOTAL

EQUIPAMENTO DE NAVIOS

Instrumentos e Aparelhos de Navegação	53.870,07	
Material de Salvatagem	53.870,87	
Material para extinção de incêndio	53.870,07	
Equipamento para a Seção de Câmara	161.610,26	
Equipamento para a Seção de Convés	107.740,17	
Equipamento para a Seção de Máquinas	107.740,17	538.700,81

6.076.671,29

TOTAL

MATERIAL FLUTUANTE

Navios	1.400.000,00	
Presidente Vargas	500.000,00	
Araruama	400.000,00	
Areia Branca	225.000,00	
Almirante Alexandrino	530.000,00	
Fortaleza	143.000,00	
Sapucaia	180.000,00	
Tavares Bastos	140.000,00	
3 de Outubro	975.000,00	
Leopoldo Pêres	975.000,00	
Augusto Montenegro	975.000,00	
Lauro Sodré	850.000,00	7.293.000,00
Lôbo D'Almada		

TOTAL

CHATINHAS

Imediato Carepa	470.000,00	
Plácido de Castro	470.000,00	
Percival Farquhar	470.000,00	
Pimenta Bueno	470.000,00	
Irineu Evangelista	400.000,00	13.369.671,29

Campinas	80.000,00	
Evandro Chagas	90.000,00	
Niterói	100.000,00	
Paraíba	60.000,00	
Terezinha	120.000,00	
Uruguaiana	90.000,00	2.820.000,00

TOTAL

REBOCADORES		
Geoff	70.000,00	
Wanda	120.000,00	
Maria	195.000,00	385.000,00

T O T A L		
LANCHAS		
Mariinha	2.000,00	
Mestre Matias	2.000,00	4.000,00

ALVARENGAS		
Onça	950,00	
Acre	69.300,00	
Cangussú	35.000,00	
Jasper	190.000,00	
Marreca	12.500,00	
Preguiça — (SNAPP-19)	26.000,00	
Soger — (SNAPP-4)	42.000,00	
A - 1	62.700,00	
B - 1	125.400,00	
Bororó	110.000,00	
Carijó	100.000,00	
Coxiponé	105.000,00	
Guanás	110.000,00	
Terenos	100.000,00	
Xávante	105.000,00	
Val-de-Cans	60.000,00	
Potosí	7.000,00	
Caidueus	110.000,00	
Caiapó	110.000,00	
Antuérpia	55.000,00	
Trinidad	20.000,00	
L B C - 10	140.000,00	1.695.850,00

T O T A L

PONTÕES		
Tartaruga	200.000,00	
Anhangá	450.000,00	650.000,00

T O T A L		
DIQUES FLUTUANTES		
Lauro Müller	1.200.000,00	
Afonso Pena	700.000,00	1.900.000,00

T O T A L G E R A L 20.824.521,29

EDIFÍCIOS DIVERSOS
EDIFÍCIOS DEMOLIDOS

Depósito de Materiais
Edifício da Escola "Santo Amaro"
Cerca para gado em Bôca do Acre
Vila Operária de Val-de-Cans

INSTALAÇÕES DAS OFICINAS EM VAL-DE-CANS
INSTALAÇÕES DEMOLIDAS

Casa do Ponto da SOC
Oficina de Alvenaria
Laboratório da SD
Garagem da SD
Oficina de Carpintaria
Compartimento para carregar Baterias
Reservatório de água
Oficina de Eletricidade

INSTALAÇÕES DAS OFICINAS DE VAL-DE-CANS
INSTALAÇÕES ENTREGUES A BASE NAVAL DE VAL-DE-CANS

Casa das Bombas
Pontes e Trapiches
Oficina de Carpintaria n.º 1
Oficina de Carpintaria n.º 2
Oficina n.º 2 (Montagem de Máquinas)

BENS NÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES SOCIAIS
BENS ENTREGUES A BASE NAVAL DE VAL-DE-CANS
Antiga Vila Operária

Casas para Operários (Construção (SNAPP))
Casas para Operários (Construção SNAPP)
Casa "B" (Benfeitorias)

OBS: Entregues à Base Naval de Val-de-Cans, com
excessão de duas (2) casas localizadas em Miramar,
ora cedidas à CDP por determinação do Exmo. Sr.
Superintendente da SUNAMAM.

EDIFÍCIOS DIVERSOS
EDIFÍCIOS ENTREGUES A BASE NAVAL DE VAL-DE-CANS

Almoxarifados
Depósito de Carvão
Lavanderia
Matadouro de Val-de-Cans
Almoxarifado n.º 2

EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS
EDIFÍCIOS DIVERSOS

Trapiches Mosqueiro e Soure

OBS: Pilares para a ponte da Ilha do Mosqueiro,
obra iniciada em convênio com a extinta SPVEA,
sem prosseguimento. Sugerimos que a mesma seja
entregue ao D.N.P.V.N., Companhia das Docas do
Pará ou Prefeitura Municipal de Belém.

RELAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES CONSTANTES DO ROL
DE BENS DA ENASA, MAS QUE FORAM RECEBIDAS EM
CONDIÇÕES DE SUCATA, RAZÃO PORQUE FORAM DADO
BAIXA DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA:

N o m e	Térmo de Despesa n.	Característica	Valor de Rol NCr\$
Belém	1	Navio Holandês	699,71
Beio Horizonte	2	Navio Holandês	1.594,15
Eduardo Ribeiro	3	Navio Gaióla	2.155,13
Diamantina	4	Navio de R. Atrás	184,53
Itacoatiara	5	Navio de R. Atrás	188,35
Alba	7	Lancha	19,56
Alagôas	8	Alvarenga	63,40
Despacho	9	Alvarenga	105,66
Fapagáio	10	Alvarenga	84,53
Perequito	11	Alvarenga	84,53
Rubber-Barge-202	12	Alvarenga	40,06
Rubber-Barge-203	13	Alvarenga	40,06
Rubber-Barge-204	14	Alvarenga	40,06
SNAPP-3 (SANAPP-2)	15	Alvarenga	176,07
Tahia (Topaz)	16	Alvarenga	63,40
Tanque p/Óleo (Paracuri)	17	Alvarenga	74,88
Socorro	18	Flutuante	12,19
Doquinha A	19	Doca	Sem avaliação
Doquinha B	20	Doca	Sem avaliação
Pará	21	Lancha	8,22
Sorocaba	22	Navio de R. Atrás	191,90

N o m e		Sem avaliação
Rubber-Barge-200	23 Alvarenga	40,06
Rubber-Barge-205	24 Alvarenga	40,06
Miguel Bitar	25 Alvarenga	100,19
Joaquim Nabuco	26 Navio Vapôr	13.696,94
Riveramaz	27 Navio de R. Atrás	2,23
Moura Carvalho	28 Lancha	89,53
	29 Lancha	30,43
	30 Parco de Madeira	1,98
	31 Canôa p/Sondagem	1,92
	32 Motogodiller	105,67
Entrega	48 Alvarenga	1.329,44
Cassiporé	33 Navio Costeiro	253,68
Diapoque	34 Navio Costeiro	2.900,06
Laguna	35 Navio Costeiro	3.786,26
Cuiabá	36 Navio Costeiro	662,68
Distrito Federal	37 Navio Holandês	1.808,97
Tenente Jansem de Melo	38 Navio Gaióla	772,31
Tenente Portella	39 Navio Gaióla	3.227,25
Trombêtas	40 Navio Gaióla	1.648,50
Vitória	41 Navio Holandês	493,10
Aymoré	42 Navio Gaióla	236,69
Tupy	43 Navio Gaióla	334,89
Aracaju	49 Navio de R. Atrás	

EMBARCAÇÕES EM PROCESSAMENTO DE BAIXA

N o m e	Característica	Valor de Roi NCr\$
Miramar	Rebocador	29,38
Ceará (SPS1)	Alvarenga	4,22
Cedric	Alvarenga	Sem avaliação
I n c a	Navio de R. Atrás	7.582,54
Veiga Cabral	Navio de R. Atrás	20.885,67
Norvic	Alvarenga	1.583,70
Jacaré-Açu	Alvarenga	4,22
Santa Catarina	Alvarenga	Sem avaliação

EMBARCAÇÕES DE GRANDE CABOTAGEM TOMBADAS A "ENASA" MAS QUE FORAM CEDIDAS AO LOYD BRASILEIRO PELA SUNAMAM, NA VIGÊNCIA DOS EXTINTOS SNAPP.

"VOLTA REDONDA"
"CIDADE DE BELEM"
"CIDADE DE MANAUS"

RELAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES EM ESTADO DE SUCATA NÃO TOMBADAS A NENHUMA DAS DUAS EMPRESAS ENASA OU CDP, QUE POR VOTO DO REPRESENTANTE DA UNIAO FEDERAL NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ENASA, REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 1968, FORAM INCORPORADAS A EMPRESA

N o m e	Térmo de Despesa n.	Característica	Valor de Roi NCr\$
Indio do Brasil	6	Navio Vapôr	Sem avaliação
Csvaldo Cruz	44	Navio Vapôr	Sem avaliação
David Campista	45	Draga	Sem avaliação
Doutor Sabóia	46	Lameiro	Sem avaliação
Britanic	47	Lameiro	Sem avaliação

EM PROCESSAMENTO DE BAIXA

Criboco	Alvarenga	(Lameiro)
Bulrush	Lancha	
Cuijara	Cábrea	

EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS PELA ENASA

Rebocadores:

"NEGRO"

"MEIRO"

Navios de pequena Cabotagem:

"ALMIRANTE LUCIO MEIRA"

"ALMIRANTE SILVIO MOTTA"

Chatas construídas dentro do plano SUNAMAM

ENASA — 01

ENASA — 02

ENASA — 03

ENASA — 04

ENASA — 05

ENASA — 06

ENASA — 07

ENASA — 08

ENASA — 09

ENASA — 10

ENASA — 11

ENASA — 12

REAVALIAÇÃO DOS BENS TOMBADOS A ENASA
Q U A D R O R E S U M O

A — TERRENOS

1.2.2.1.1 — Terrenos em Hiutanahan ..	5.000,00
1.2.2.1.2 — Terreno na Ilha das Onças ..	5.000,00
1.2.2.1.3 — Terrenos na Marambaia ..	2.483.604,00
T O T A L	2.493.604,00

B — EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS

1.2.2.2.1 — Instalações das Oficinas ..	736.653,11
1.2.2.2.2 — Edifícios Diversos	1.856.683,18
T O T A L	2.593.336,29

C — BENS MÓVEIS

1.2.3.1 — Equipamentos Terrestres ..	451.030,19
1.2.3.2 — Equipamentos de Navios ..	538.700,81
T O T A L	989.731,00

D — MATERIAL FLUTUANTE

1.2.1.1 — Navios	10.113.000,00
1.2.1.2 — Rebocadores	385.000,00
1.2.1.3 — Lanchas	4.000,00
1.2.1.4 — Alvarengas	1.695.850,00
1.2.1.5 — Pontões	650.000,00
1.2.1.6 — Diques Flutuantes	1.900.000,00
Total Geral A+B+C+D ..	20.824.521,29

1.2 — IMOBILIZADO PERMANENTE

1.2.3 — IMÓVEIS

1.2.3.1 —	Terrenos	5.000,00	
1.2.3.1.1 —	Terrenos em Hiutanahan	5.000,00	
1.2.3.1.2 —	Terrenos na Ilha das Onças	2.483.604,00	2.493.604,00
1.2.3.1.3 —	Terrenos na Marambaia		
1.2.3.2 —	Edificações e Melhoramentos		
1.2.3.2.1 —	Instalações das Oficinas	30.525,01	
1.2.3.2.1.01 —	Oficina de Fundição	11.000,00	
1.2.3.2.1.02 —	Oficina de Solda	65.000,00	
1.2.3.2.1.03 —	Ponte Metálica de Val-de-Cans	97.000,00	
1.2.3.2.1.04 —	Escritório	6.000,00	
1.2.3.2.1.05 —	Oficina de Forjas	8.500,00	
1.2.3.2.1.06 —	Abrigo para Gerador Elétrico	7.000,00	
1.2.3.2.1.07 —	Oficina de Pinturas	40.000,00	
1.2.3.2.1.08 —	Oficina de Encanador	2.000,00	
1.2.3.2.1.09 —	Oficina de Garagem (dois barracões de madeira)	13.000,00	
1.2.3.2.1.10 —	Casa do Ponto da DT	115.000,00	
1.2.3.2.1.11 —	Nova Oficina de Carpintaria	45.500,00	
1.2.3.2.1.12 —	Oficina de Estruturais	115.000,00	
1.2.3.2.1.13 —	Carreira da DT	8.000,00	
1.2.3.2.1.14 —	Linhas Férreas	2.500,00	
1.2.3.2.1.15 —	Oficina de Serraria	2.000,00	
1.2.3.2.1.16 —	Abrigo da Bomba de Gasolina	1.000,00	
1.2.3.2.1.17 —	Depósito de madeira	6.000,00	
1.2.3.2.1.18 —	Guindastes	20.778,99	
1.2.3.2.1.19 —	Posto para lavar carros	25.655,19	
1.2.3.2.1.20 —	Melhoramento e Asfaltamento das áreas adjacentes das Oficinas	95.000,00	
1.2.3.2.1.21 —	Oficina de Máquinas	29,29	
1.2.3.2.1.22 —	Parque de Chapas	1.303,56	
1.2.3.2.1.23 —	Oficina de Velaria (barracão de madeira)	8.500,00	
1.2.3.2.1.24 —	Usina elétrica	8.000,00	
1.2.3.2.1.25 —	Cerca divisória, entre a Casa do Ponto e a Base Naval de Val-de-Cans	2.361,07	736.653,11
1.2.3.2.1.26 —	Instalação de água potável para as Oficinas		
1.2.3.2.2 —	Edifícios Diversos		
1.2.3.2.2.01 —	Estação de Tratamento de água	195.000,00	
1.2.3.2.2.02 —	Barracão em Tucuruí (PA)	20,03	
1.2.3.2.2.03 —	Barracão, para depósito de materiais	6.000,00	
1.2.3.2.2.04 —	Posto Médico de Val-de-Cans	45.000,00	
1.2.3.2.2.05 —	Conjunto de almoxarifado, constituído de:		
	2 galpões e 1 frigorífico	118.000,00	
1.2.3.2.2.06 —	Edifício do Restaurante de Val-de-Cans	135.000,00	
1.2.3.2.2.07 —	Prédio para alojamento de medidor de corrente elétrica	6.500,00	
1.2.3.2.2.08 —	Depósito de areia para jateamento (barracão de madeira)	1.000,00	
1.2.3.2.2.09 —	Escola Ida Oliveira	105.000,00	
1.2.3.2.2.10 —	Conjunto residencial, constituído de 50 casas, sendo 28 construídas e 22 em construção (ENASA 9 à 58)	200.000,00	
1.2.3.2.2.11 —	Cobertura da nova área de estacionamento de veículos	15.000,00	
1.2.3.2.2.12 —	Edifício da DAA	150.000,00	
1.2.3.2.2.13 —	Almoxarifado n. 1 de Val-de-Cans	185.000,00	
1.2.3.2.2.14 —	Oficina de Motores	185.000,00	
1.2.3.2.2.15 —	Oficina Mecânica	185.000,00	
1.2.3.2.2.16 —	Oficina de Eletricidade	25.000,00	
1.2.3.2.2.17 —	6 Casas residenciais 10. e 20. grupo de (ENASA 3 à ENASA 8)	235.000,00	
1.2.3.2.2.18 —	Edificações e Melhoramentos em Hiutanahan	154,87	
1.2.3.2.2.19 —	Casa ENASA 1, localizada em Miramar constante do título Antiga Vila Operária	30.000,00	
1.2.3.2.2.20 —	Casa ENASA número 2, localizada em Miramar, constante do título Antiga Vila Operária	35.000,00	
1.2.3.2.2.21 —	Barracão para explosivo na Ilha das Onças	8,28	1.856.683,18
	T O T A L		5.086.940,29

1.2 — IMOBILIZADO PERMANENTE

1.2.3 —	Equipamentos		
1.2.3.1 —	Equipamentos Terrestres		
1.2.3.1.01 —	Equipamento das Oficinas de Val-de-Cans ..	75.161,35	
1.2.3.1.02 —	Máquinas e Ferramentas existentes nos Estaleiros	13.283,21	
1.2.3.1.03 —	Equipamento de Telecomunicações	5.555,52	
1.2.3.1.04 —	Equipamento de Restaurante	6.196,51	
1.2.3.1.05 —	Equipamento do Posto Médico de Val-de-Cans	300.799,38	
1.2.3.1.06 —	Móveis, Utensílios e Equipamentos de Escritório	49.643,28	
1.2.3.1.07 —	Veículos	1.942,81	
1.2.3.1.08 —	Material Bibliográfico em Geral	446,71	451.030,19
1.2.3.2 —	Instalação Elétrica	53.870,97	
1.2.3.2.01 —	Equipamentos de Navios	53.870,97	
1.2.3.2.02 —	Instrumentos e Aparelhos de Navegação	53.870,97	
1.2.3.2.03 —	Material de Salvatagem	161.610,28	
1.2.3.2.04 —	Material de Extinção de Incêndio	107.740,17	
1.2.3.2.05 —	Equipamento para Seção de Câmara	107.740,17	538.700,81
1.2.3.2.06 —	Equipamento para a Seção de Convés		
	Equipamento para Seção de Máquinas		6.576.671,26

T O T A L

1.2 — IMOBILIZADO PERMANENTE

1.2.1 — MATERIAL FLUTUANTE

1.2.1.1 — NAVIOS

1.2.1.1.01 —	PRESIDENTE VARGAS	1.400.000,00	
1.2.1.1.02 —	ARARUAMA	500.000,00	
1.2.1.1.03 —	AREIA BRANCA	400.000,00	
1.2.1.1.04 —	FORTALEZA	530.000,00	
1.2.1.1.05 —	ALMIRANTE ALEXANDRINO	225.000,00	
1.2.1.1.06 —	SAPUCAIA	143.000,00	
1.2.1.1.07 —	TAVARES BASTOS	180.000,00	
1.2.1.1.08 —	3 DE OUTUBRO	140.000,00	
1.2.1.1.09 —	LEOPOLDO PERES	975.000,00	
1.2.1.1.10 —	AUGUSTO MONTENEGRO	975.000,00	
1.2.1.1.11 —	LAURO SODRÉ	850.000,00	
1.2.1.1.12 —	LÓBO D'ALMADA	470.000,00	
1.2.1.1.13 —	IMEDIATO CAREPA	470.000,00	
1.2.1.1.14 —	PLACIDO DE CASTRO	470.000,00	
1.2.1.1.15 —	PERCIVAL FARQUHAR	400.000,00	
1.2.1.1.16 —	PIMENTA BUENO	80.000,00	
1.2.1.1.17 —	IRINEU EVANGELISTA	90.000,00	
1.2.1.1.18 —	CAMPINAS	100.000,00	
1.2.1.1.19 —	EVANDRO CHAGAS	60.000,00	
1.2.1.1.20 —	NITEROI	120.000,00	
1.2.1.1.21 —	PARAÍBA	90.000,00	9.173.000,00
1.2.1.1.22 —	TEREZINA		
1.2.1.1.23 —	URUGUAIANA		
1.2.1.2 —	REBOCADORES		
1.2.1.2.1 —	GEOFF	70.000,00	
1.2.1.2.2 —	WANDA	180.000,00	
1.2.1.2.3 —	MARIA	195.000,00	335.000,00
1.2.1.3 —	LANCHAS		
1.2.1.3.1 —	MARIINHA	2.000,00	
1.2.1.3.2 —	MESTRE MATIAS	2.000,00	4.000,00
1.2.1.4 —	ALVARENGAS		
1.2.1.4.01 —	ONÇA	950,00	
1.2.1.4.02 —	ACRE	69.300,00	
1.2.1.4.03 —	CANGUSSU	35.000,00	
1.2.1.4.04 —	JASPER	190.000,00	
1.2.1.4.05 —	MARRECA	12.500,00	
1.2.1.4.06 —	PREGUIÇA (SNAPP-19)	26.000,00	
1.2.1.4.07 —	SOGER (SNAPP-4)	42.000,00	
1.2.1.4.08 —	A - 1	62.700,00	
1.2.1.4.09 —	B - 1	125.400,00	

1.2.1.4.10 —	BORORÓ	110.000,00	
1.2.1.4.11 —	CARIJÓ	100.000,00	
1.2.1.4.12 —	COXIPONÉ	105.000,00	
1.2.1.4.13 —	GUANAS	110.000,00	
1.2.1.4.14 —	TERENOS	100.000,00	
1.2.1.4.15 —	XAVANTE	105.000,00	
1.2.1.4.16 —	VAL-DELCANS	60.000,00	
1.2.1.4.17 —	POTOSÍ	7.000,00	
1.2.1.4.18 —	CAIDUEUS	110.000,00	
1.2.1.4.19 —	CAIAPO	110.000,00	
1.2.1.4.20 —	ANTUERPIA	55.000,00	
1.2.1.4.21 —	TRINDAD	20.000,00	
1.2.1.4.22 —	L B C -10	140.000,00	1.695.850,00
1.2.1.5 —	PONTÕES		
1.2.1.5.01 —	TARTARUGA	200.000,00	
1.2.1.5.02 —	ANHANGÁ	450.000,00	650.000,00
1.2.1.6 —	DIQUES FLUTUANTES		
1.2.1.6.01 —	LAURO MULLER	1.200.000,00	
1.2.1.6.02 —	AFONSO PENA	700.000,00	1.900.000,00
			13.807.850,00
	TOTAL		(Ext. — Reg. n. 2177 — Dia: 20.6.70).

MADEIRAS GERAIS S.A.
— MAGESA
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas de Madeiras Gerais S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 16 de junho de 1970, em sua sede social, sita a rua Gaspar Viana, n. 106, às 16 horas, para deliberarem sobre:

a) Eleição para cargo vago na Diretoria.

Belém, 8 de junho de 1970

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2255 — Dias 20, 23 e 25—6—970)

POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de POLIPLAST S.A. Plásticos da Amazônia, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia trinta (30) do corrente mês de junho de 1970, às dezesseis (16,00) horas, na sede da empresa, à Rua Santo Antonio, n. 95, Belém, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Alteração na Diretoria;

b) — Reforma dos Estatutos Sociais;

c) — O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2370 — Dias 20, 24 e 25—6—970)

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária

Convidamos os srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede Social no dia vinte e nove (29) do mês de junho corrente, as dezoito (18) horas, para deliberarem sobre:

a) — Aumento de Capital;

b) — Reforma dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 17 de junho de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2364 — Dias 20, 23 e 24—6—970)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
C.G.C. 04.895.348/1
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Pela presente publicação, convidamos os srs. acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 1970, na sede social, à Av. Senador

Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de apreciarem e decidirem sobre a renúncia de n/diretor Industrial Sr. Manoel de Oliveira, por motivo de aposentadoria, eleição para preenchimento de vaga e o que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de junho de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2359 — Dias 20, 24 e 27—6—970)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. — M.F. n. 04.936.217/001
Assembléia Geral
Extraordinária

Edital de Convocação

Convocamos os acionistas da PRIMAR S.A. Produtos Industrializados do Mar, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de junho de 1970, às 15:00 horas, no escritório da sede social, sito à rua 15 de Novembro, n. 226, Edifício F. Chamié, sala 1407, nesta cidade de Belém, Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

1) Matéria aprovada pela Assembléia Especial dos Acionistas titulares de ações preferenciais classe "A";

2) Alteração dos Estatutos Sociais;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 12 de junho de 1970.

Leslie Arthur Ide

Diretor-Presidente

(T. n. 16234 Reg. n. 2354 — Dias 20, 23 e 25—6—970)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. — M.F. n. 04.936.217/001
Assembléia Especial dos Acionistas Preferenciais de classe "A"

Edital de Convocação

Convocamos os acionistas titulares de ações Preferenciais classe "A", da PRIMAR S.A. Produtos Industrializados do Mar, a se reunirem em Assembléia Especial, nos termos do artigo 106 da Lei das Sociedades por Ações, a realizar-se no próximo dia 29 de junho de 1970, às 10:00 horas, no escritório da sede social, sito à rua 15 de Novembro, n. 226, Edifício F. Chamié, sala 1.407 nesta cidade de Belém, Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração nas preferências das ações de classe "A";

2) Outros assuntos.

Belém, 12 de junho de 1970.

Leslie Arthur Ide

Diretor-Presidente

(T. n. 16234 Reg. n. 2353 — Dias 20, 23 e 25—6—970)

A ELETRORÁDIO S.A.
C.G.C. 04912861
Assembléia Geral
Extraordinária
—Convocação—

Pela presente convidamos os Senhores Acionistas da A Eletrorádio S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de junho corrente, às 8 (oito) horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 273, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a Liquidação da Sociedade, Eleição do Liquidante e dos Membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação e demais atos consequentes Belém-Pará, 16 de junho de 1970.

Firmino Ferreira de Mattos
Diretor
José Maria de Oliveira
Andrade
Diretor

(Ext. Reg. n. 2345 — Dias 20, 23 e 24—6—970)

MARTINS MELO S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. 04895587
Assembléia Geral
Extraordinária
—Convocação—

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Permissão para participar na constituição de uma empresa Agro-Pecuária de interesse para o desenvolvimento da Região;
- Transferência de bens como parte do capital da empresa acima;
- O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1970.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2344 — Dias 20 e 23—6—970)

SECRETARIA DE ESTADO DE
VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Contrato Particular para fornecimento e instalação de um elevador para Santa Casa de Misericórdia do Pará, com sede nesta cidade na Rua Oliveira Belo, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular Sr. Dr. José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, e domiciliado nesta cidade, e de outro lado Elevadores Otis S/A., firma com sede na Rua Santa Maria, 40/50 — Estácio, no Estado da Guanabara, representado neste ato por seu procurador Sr. Wyllim Rogerson, sul africano, casado, industrial, domiciliado e residente no Estado da Guanabara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — OBJETO

O objeto do presente contrato se refere ao fornecimento e instalação de um elevador tipo hospitalar, a ser colocado na Santa Casa de Misericórdia do Pará, com as seguintes especificações: Elevador monta-leito, com capacidade para 980 kg. correspondente a 14 pessoas com percurso de 4 m., com três paradas e três entradas: sendo uma na rampa, denominada piso intermediário; e as outras duas opostas: uma no pavimento (térreo) e a outra no 1º pavimento; com velocidade de 23 mtm, com força motriz de 220 volts, fases 60 hertz, do comando coletivo simples, com as características pessoais de nivelamento manual, com a máquina colocada em cima do passadiço, com engrenagem, e demais normas constantes das especificações gerais fornecidas, pela SEVOP, e fabricado na capital do Estado de São Paulo.

SEGUNDA — TOMADA DE PREÇOS

De acordo com o edital datado de 7 de abril de 1970, devidamente assinado pelo Diretor do Departamento de Obras da SEVOP, com visto do titular da mesma Secretaria foi dada a público a tomada de preços para fornecimento e instalação do elevador referido na cláusula pri-

meira, onde se convidou as firmas especializadas locais e inscritas na SEVOP a apresentarem suas propostas no dia 20 de abril do mesmo ano, consoante as normas do processo 1569/70.

TERCEIRA — ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura e julgamento das propostas deu início aos seus trabalhos, contando com a presença das seguintes firmas: Elevadores Atlas; Elevadores Otis; e Elevadores Schindler, devidamente representadas.

QUARTA — RESULTADO DO JULGAMENTO

No prazo determinado pela comissão foi dado o resultado de julgamento das propostas, tendo sido considerada vencedora a firma Elevadores Otis S/A., cujo resultado foi devidamente homologado pelo Secretário de Obras nas folhas do processo e publicado no "Diário Oficial" nº.

QUINTA — ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

As especificações e condições da proposta nº BH 3.109 — Sto. André, 17.04.970, apresentadas pela contratada, constantes do processo referente à tomada de preço presente, ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou traslado.

SEXTA — PREÇO

O preço do elevador objeto do presente contrato é de Cr\$ 43.824,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), incluindo o imposto sobre produtos industrializados.

SÉTIMA — MODALIDADE DE PAGAMENTO

O contratante se obriga a pagar à contratada o preço dos elevadores em seis (6) prestações mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 7.304,00 (sete mil trezentos e quatro cruzeiros), vencendo-se a primeira na data da assinatura deste contrato e a última no ato da entrega dos elevadores prontos a funcionar.

OITAVA — PRAZO DE ENTREGA

A contratada entregará o equipamento em condições de funcionar em seis (6) meses, contados a partir da data da

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CARTÓRIO SARMENTO

— EDITAL —

— HASTA PÚBLICA —

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia nove (9) do mês de julho próximo vindouro, às 10 horas, à porta da sala deste Juízo, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a Pedro de Jesus Ferreira e sua mulher, na ação executiva que lhes movem Carlos Dias Mota e sua mulher: — Terreno edificado nesta cidade, em terreno da Prefeitura Municipal de Belém, sito à trav. Bom Jardim, n. 518, no perímetro compreendido entre as ruas Cesário Alvim e Veiga Cabral, com os fundos projetados para a rua Carlos de Carvalho, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito, medindo 5,00m de frente por 25,00m de fundos, sendo a casa tipo meia-água, toda de madeira e coberta de palha de ubussu, até a sala e o restante de telhas de barro comum, servida por 2 portas de frente e 1 porta e 4 janelas laterais, possuindo os seguintes cômodos: sala, varanda, quarto, cozinha e sanitários assoalhados com madeira de inferior qualidade, e avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). — Quem pretender arrematar o referido b.m. deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca as comissões do escrivão e porteiro, as custas da arrematação, o preço da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de junho de 1970. Eu, Marieta de Castro Sarmento, o escrivão.

Dr. Ossian Corrêa de Almeida — Juiz de Direito da 3ª Vara.

(G. — Reg. n. 10178 — Dias 18, 19 e 20.6.70).

assinatura do contrato desde que:

a) As informações necessárias à elaboração das plantas de instalação lhes sejam fornecidas dentro de cinco (5) dias contados na assinatura do contrato.

b) As plantas e folhas de acabamento lhes sejam devolvidas, devidamente aprovadas, dentro de cinco (5) dias contados da data de sua apresentação;

c) Sejam fielmente cumpridas as demais obrigações, sob a responsabilidade da contratante;

d) Os passadiços, poços, locais de máquinas e energia elétrica definitiva fiquem à disposição exclusiva da contratada prontos e desimpedidos, durante os dois (2) últimos meses consecutivos, constantes do contrato, até à entrada do equipamento.

NONA — FABRICAÇÃO E ENVIO DE EQUIPAMENTO

A fabricação e envio à obra do equipamento efetuar-se-ão segundo o critério e programação interna, adotados pela contratada, de forma a cumprir com as condições de entrega acima estipuladas.

DÉCIMA — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A paralisação dos trabalhos de fabricação ou instalação, pela contratada, motivada pelo não cumprimento de qualquer das obrigações e serviços a cargo da contratante implicará no estabelecimento de novo prazo de entrega, de acordo com as disponibilidades de fabricação e mão de obra de instalação da contratada.

DÉCIMA PRIMEIRA — REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço de venda desta proposta estará isento de reajustamento, embora os custos do material e de mão de obra venham a sofrer variação, desde que:

a) Os pagamentos sejam efetuados na data de seu vencimento;

b) Cada uma das prestações estabelecidas na cláusula sétima deste contrato for paga até à data de seu vencimento; caso contrário ficará sujeita a acréscimos de reajustamento e a juros de mora, pela maior taxa de co-

brança de juros permitida legalmente;

Os cálculos efetuar-se-ão cobrindo o período compreendido entre a data de cada vencimento e a do respectivo pagamento).

c) O local (poços, caixas e casa de máquinas) esteja à disposição da contratada completamente pronto, livre e desimpedido até sessenta (60) dias anteriores ao término do contrato;

d) Não haja problemas para a entrega do elevador, causados por motivos inerentes à construção do edifício

DÉCIMA SEGUNDA — GARANTIA

A contratada garante o equipamento por ela fornecido e instalado, exclusivamente coberto por sua manutenção, pelo período de um (1) ano, a partir da data de entrega, corrigindo quaisquer defeitos, com exceção dos motivados por negligência, uso inadequado, condições anormais de ambiente, umidade, poeira, gases corrosivos, sol direto, chuva, enchentes, temperatura excessiva e deficiência da energia elétrica.

DÉCIMA TERCEIRA — MANUTENÇÃO

Durante o período de doze (12) meses, no horário e dias normais de trabalho, a contratada fará a manutenção gratuita do equipamento constante desta proposta, que consistirá em ajustes, lubrificação e substituição de peças que se tornem necessária para manter o equipamento em condições de funcionamento.

DÉCIMA QUARTA — SISTEMA CIF

É de responsabilidade exclusiva da contratada o pagamento dos impostos e taxas atualmente em vigor e devidos nesta transação, bem como a entrega do elevador pronto na obra, em Belém, devidamente testado e funcionando normalmente.

DÉCIMA QUINTA — FALTA OU ATRASO DE PAGAMENTO

A falta ou atraso de qualquer pagamento do preço por parte da contratante, facultará a contratada, além de cobrança do restituição dos juros de mora à razão de 1% ao mês e de outras medidas cabíveis, a paralisação imediata da fabricação

da entrega de materiais; e da execução dos serviços na obra, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, desobrigando, ademais, a contratada do cumprimento do prazo estipulado na cláusula oitava deste contrato.

DÉCIMA SEXTA — MULTA

Se atrasar a entrega do elevador sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita à multa de 0,3%, sobre o valor total deste contrato, por dia correspondente ao atraso.

DÉCIMA SÉTIMA — VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba especial do Fundo de Participação dos Estados, para o exercício de 1970, devidamente empenhada na rubrica orçamentária — Despesas da Capital — Investimento — Obras Públicas — do orçamento estadual para o corrente ano.

DÉCIMA OITAVA — HERDEIROS E SUCESSORES

As partes contratantes respondem por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, pelas normas deste contrato.

DÉCIMA NONA — FÔRO

Fica eleito o fôro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para conhecer de qualquer questão, relacionada com o presente contrato

VIGÉSIMA — CONTRATAÇÃO

Estando assim converenciado, firmam o presente em cinco (5) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo para que possa produzir os efeitos legais.

Belém, 8 de junho de 1970.

a) José Maria Barbosa

a) Wyllim Rogerson

Testemunhas:

Sérgio Paulo Chaves

Anísio A. Calazans

(G. — Reg. n. 10.270)

EDITAL DE CHAMADA

A Comissão designada pela Portaria número 22.70 de 18.5.1970 do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

Faz saber a todos quantos, o presente Edital de Chamada com prazo de dez (10) dias, vierem ou dêle, conhecimento tiverem, que fica convidado a apresentar-se ao serviço dentro do prazo, de acordo com o artigo 198 da lei número 749 de 24.12.1953; o funcionário RUBENS DAMASCENO DUARTE.

E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, a contar da data de sua Publicação Oficial.

Belém, 30 de maio de 1970.
Pela Comissão:

(aa) BASILIO VALENTE MENDONÇA

Presidente

Membros:

Geraldo Rodrigues Tavares

Celso Mendes Francês

(G. Reg. n. 10.278 — Dias — 19, 20, 23, 24, 25, 30.6 1 e 2.7.1970).

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

**Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de NCr\$ 3,00**

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Guimarães dos Santos, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 35, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Administração — Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 21 de maio de 1970.

Ercília Amorim Coelho
Diretor da Div. do Pessoal
Visto:

Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 9052 — Dias 22, 26, 29.5 e 16, 18, 20 e 23.6.70)

GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁDEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICODIVISÃO DE MATERIAL
—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste,

Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Internacional — Motor n. 218707 — B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz — Motor n. 3210919A0600861 — Ano 1960.

Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. Ilegível — Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. B-5-221502 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B6-240340 — Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B5-224278 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford F 603 — Motor n. Ilegível — Ano 1957.

a): — As propostas devidas

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento de Serviço Público, em 27 de maio de 1970

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

mente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no

(G. Reg. n. 9.394 — Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9—OF	B3—001221	1963	Aero—Willys
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford
03	1946—OF	U5SBX—100531	1955	Auto Ford
04	2—G.P.A.	T01059	1951	Impala
05	2023—OF	RF40601	1965	Sinca
06	1804—OF	255446	1963	Sinca
07		S Motor	1965	Jeep
08	2834—OF	B4—183182	1964	Jeep
09	Ex—4—OF	B4—027141	1964	A. Willys
10	14—04—OF	B2—114102	1962	A. Willys
11	2115—OF	B3—180679	1963	R. Willys
12	Ex—50—Of.	S Motor	1960	Jeep
13	2803—OF	B4—018048		A. Willys
14	Ex—10—Of.	1—75B8	1960	Mercury
15	2736—OF	S Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público,

no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Esta-

do, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se

mostrarem condizentes com os interesses do Estado

Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)
9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 1970

NUM. 7.174

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNÃO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA
2a. REGIAO — ESTADO DO
PARÁ

— EDITAL —

Ref. Proc. nº 2200

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, pelo mesmo Cita: H. A. Nobre, residente (domiciliado) à Travessa Campos Sales, número 183, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 10.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de H. A. Nobre (domiciliado) (estabelecido)

do) à Trav. Campos Sales, nº 183, da quantia de Quatrocentos e catorze cruzeiros novos e quatro centavos (NCIS 414,04) conforme Certidão de Dívida anexa, de nº P. D. 28/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei número 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa., ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; ... 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964 art. 21 e parágrafos; ... 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depó-

sito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Têm-nos em que pede deferimento. Belém, 24 de novembro de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira, "DESPACHO: — "A. Cite-se. Belém, Pa., 10.12.69 (a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Ministério Público: — "A Exequente requer a citação do Executado através de Editais. Belém, 6.5.70. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República".

DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publique-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, .. 06.05.70. (a) Aristides Medei-

ros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano (G. — Reg. n. 2135 — Dias .. de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto

27/5 11, 13, 20 e 27.6.970)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

—EDITAL—

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento que por força do mesmo fica citado o sr. Alci-

des Renato da Silva Pamplo-na, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Tupinambás, n. 15, casa 8, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido, apresente defesa ou contestação que tiver a seu favor, a Ação Executiva que lhe move Banco da Amazônia S.A. (BASA), estabelecimento de crédito oficial, sediado nesta Capital, à

Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, tudo de acordo com a inicial do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito: — O Banco da Amazônia S.A. (BASA) — estabelecimento de crédito oficial, sediado nesta Capital, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, através de um de seus procuradores judiciais (ut. instrumento de mandato anexo, doc. 1), infra assinado, vem, perante V. Excia., com o devido acatamento, expor e requerer o seguinte:

1) Em 25 de outubro de ... 1967, o Postulante tornou-se credor de Alcides Renato da Silva P a m p l o n a brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital, à Travessa Tupinambás, 15, casa 6, da importância correspondente a NCr\$.. 19.600,600 (dezenove mil, e seiscentos cruzeiros novos), que acrescida de juros simples, juros de mora e multa legal, se eleva a quantia de NCr\$ 25.463,67 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta e sete centavos). até setembro de 1969, tudo com forma título e extrato de conta anexos (Docs. 2 e 3); —

2) Esclarece o Requerente que o crédito foi destinado especificamente para o financiamento de atividades agropecuárias, constante da compra de animais de propriedade do senhor Leotte Pimentel Piqueira, durante a exposição—Feira—Pecuária do Estado do Pará, levada a efeito na Granja Santa Lúcia, no período de 07 a 15.10.67, nesta Capital, de acordo com a discriminação constante da Cédula Rural, ora ajuizada, de acordo com os termos da lei 3253 de 27.08.57 e, posteriormente, do Decreto Lei 167, de 14.02.67. 3 — Tudo fez o suplicante para obter amigavelmente a quantia relacionada com o débito objeto da cobrança ora ajuizada, sem entretanto obter o êxito que esperava. 4) Para o fim de cumprir o devedor ao cumprimento das obrigações assumidas, quer o suplicante propor contra ele a presente ação executiva, objetivando a cobrança de seu crédito, com fundamento no artigo 41 e seguintes do Decreto-Lei

167, de 14.02.67, combinado com o item XIV, do art. 298, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual pede a V. Excia., que se digne mandar expedir, contra o mesmo, Mandado de Citação e Penhora, para que, no prazo de vinte e quatro horas, pague a importância principal reclamada, acrescida de juros simples, juros de mora e multa de 10%, sobre a quantia principal e acessórios, na forma do artigo 71, do referido Decreto-Lei 167, bem como das despesas e custas processuais, dos honorários advocatícios, na base de 20% sobre o principal e acessórios na forma do artigo 71, digo, ou ofereça bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a solução do débito, custas e demais ônus, com a cautela da citação da mulher do devedor, observando-se as formalidades legais, até final sentença: 5) Protesta-se, caso necessário, pelo depoimento pessoal do Suplicado, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas, cujo ról será oferecido oportunamente, juntada de novos documentos, exames periciais e por todo o gênero de provas em direito permitido. Dando a Causa o valor de NCr\$ 25.463,67 — (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta e sete centavos). Pede deferimento. — Belém, 2 de junho de 1969. — a) Benedito Celso de Pádua Costa. —

DESPACHO — Como requer. Cite-se por Edital com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. — Belém, 26.11.69 — a) Armando B. P. da Silva. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de Novembro de 1969. — Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Armando Braulio Paul da Silva
Juiz de Direito da Sexta
Vara Cível da Capital

(Ext. Reg. n. 2304 — Dia 20—6—970)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de sessenta (60) dias

O doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital — Rosa Almeida, já identificada nos autos de ação renovatória de contrato de locação que se processam perante o Meritíssimo Juízo de V. Exa. e expediente de Cartório Sarmiento, contra Maria de Nazaré Neves dos Santos, vem mui respeitosamente requerer a citação da ré por edital, de conformidade com o artigo 177, inco I, do Código de Processo Civil, à vista da certidão do oficial de justiça encarregado da diligência, ter certificado que a mesma encontra-se em Portugal, em lugar incerto e não sabido, caracterizando desta forma os requisitos da citação por edital. N. Termos. J. esta aos autos. P. Deferimento. Belém 9 de abril de 1970. P. p. Vasco Borborema. — Despacho: — N. A. CIs. Em, 10.4.70. — Manoel Cristo Alves. — Cite-se por editais com o prazo de 60 (sessenta) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 14.4.1970. Manoel C. Alves. — Petição Inicial fls. dois (2) — Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital. — Rosa Almeida, brasileira solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, à avenida Senador Lemos número 1.475, antigo 729, e única responsável pela firma comercial Rosa Almeida, por seu bastante procurador judicial e advogado, UT instrumento de procuração em anexo,

com escritório no prédio n. 122, antigo 60, 1o. andar, sala 13, à travessa Sete de Setembro, vem mui respeitosamente, perante o Meritíssimo Juízo de V. Exa. por esta ou melhor forma da direito, propor, com o fundamento no Decreto n. 24.150, de 20 de abril de ... 1934 e nos termos dos artigos 354 e seguintes do Código de Processo Civil a presente Ação Renovatória de Contrato de Locação, contra Maria de Nazaré Neves dos Santos, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, a Cipriano Santos n. 129, pelos motivos e razões que, Data Venia, passa a expor: — Por instrumento particular de contrato de locação, cuja vigência foi prorrogado para 1o. de Julho de 1970, por força do Venerando acórdão da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, sob o número 54, de 2º de março de 1962, publicado no Diário de Justiça de 24 de julho daquele ano, estando o referido instrumento e prorrogação decidida, registrados no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos do 1o. Ofício da Comarca de Belém, livro B, número 21, em 24 de outubro de 1963 a Suplicante é locatária de Maria de Nazaré Neves dos Santos do prédio número 1.475, antigo 729, à avenida Senador Lemos, onde estabeleceu com a firma mercantil Rosa Almeida. A locação foi prorrogada de 1o. de julho de 1960 a 1o. de julho de 1970, ou sejam dez anos, com direito a renovação de acordo com a lei. Em sua respeitável decisão pelo Acórdão número 54, foi arbitrado a renda de oito cruzeiros novos mensais o aluguel do prédio objeto da presente ação. Estando a terminar o prazo de dez anos de vigência do contrato de locação, e não sendo possível acordo entre os interessados, uma vez que a locadora exige um aumento exorbitante a Suplicante que satisfaz todos os requisitos previstos nas letras A, B, C, do artigo 2º parte geral, do Decreto número 24.150, é, dentro do prazo determinado no artigo do mesmo Decreto, quer propor como de fato propõe, a presente ação de renovação do supra-

menção do contrato, propondo para essa renovação: — as mesmas cláusulas, deveres e obrigações previstas no contrato renovando, salvo quanto à cláusula segunda (2a.) relativa ao período que será de cinco (5) anos, a começar de 1o. de julho de 1970 para ter início em igual data do ano de 1975, bem como o aluguel que será de oitenta cruzeiros novos (NCR\$ 80,00) mensais. Os documentos que instruem a presente petição provam: que o contrato de locação a renovar é de cinco anos, que o prazo de sua vigência é por cinco anos, que a locatária, ora Suplicante como única responsável pela sua firma Rosa Almeida, está na exploração do seu comércio, no mesmo ramo há mais de três (3) anos ininterruptos, sem a menor solução de continuidade e que todas as obrigações assumidas no contrato a renovar estão cumpridas, inclusive o pagamento do imposto predial. Pelo exposto, a Suplicante com o máximo acatamento, requer, com fundamento no Decreto número 24.150 de 20 de abril de 1934 e nos termos dos arts. 354 e seguintes do Código de Processo Civil que V. Exa. se digne de mandar citar, por mandado, Maria de Nazaré Neves dos Santos, já identificada, para dizer se aceita a proposta de renovação do contrato de locação, registrado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos do 1o. Ofício, livro B, número 21, em 24 de outubro de 1963, tendo por objeto o prédio 729, antigo atual 1.475, à avenida Senador Lemos, da qual a suplicante é locatária e ela locadora, ou contestar a ação no prazo da lei, e assistir todos os termos e atos até final, sob pena de revelia, julgando-se afinal procedente a presente ação para decretar-se a renovação do referido contrato e condenando

a Suplicada nas custas do processo e honorários advocatícios, ex-vi do que dispõe a Lei 4.032 de 18 de maio de 1965. Da-se a esta o valor de NCR\$ 900,00, anuidade do aluguel referente a locação, na base de NCR\$ 80,00 mensais, de acordo com o que foi julgado no Venerando Acórdão número 65, de 14 de março de 1967 da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, publicado no Diário de Justiça de 6 de junho e cuja a ementa é a seguinte: — "Na ação renovatória, o valor da causa é a soma dos aluguéis de um ano do imóvel, objeto da locação". — Indicam-se os seguintes meios de prova: — depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas cujo o ról será oferecido em tempo oportuno. juntada de documentos, exame pericial e arbitramento, e outros que se tornarem necessários após a contestação. — N. Termos, D. e A. esta e os documentos que a instruem. P. E. Deferimento. Belém, 29 de dezembro de 1969. — P. p Vasco Borborema. — Despacho: — D. A. Cite-se. Belém, 30.12.69. Miguel C. Alves. — E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado para todos os termos das petições acima a senhora Maria de Nazaré Neves dos Santos. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de abril de 1970. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi. (a) MANOEL CRISTO ALVES — Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital (T. n. 16222 — Reg. n.

infra assinado, que deu em aforamento a LEONIE CLEMENTINE GYSELAR CHERMONT DE MIRANDA, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorados, o terreno sito nesta cidade, à rua Conceição s/n., ângulo da trav. de Breves, medindo 252,00m. até o igarapé Paruara; 292,00m. p/trav. de Breves até a rua Caripunas por onde mede 180,00m. até o referido igarapé, pertencente à quadra; Timbiras, Estrada Nova, Trav. de Breves e rua dos Caripunas. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1934 até a presente data, num total de NCR\$ 16,78 inclusive multa, como prova o documento, junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n.º II do Código Civil), pelo que pede a V. Exa. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, ou herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 27 de janeiro de 1969. (a) Diniz Lopes Ferreira — Procurador. DESPACHO: D. e A. Cite-se. Belém, 27.1.69. (a) Olavo Araújo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada Leonie Clementine Gyselar Chermont de Miranda, e seu marido, se casada fôr, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em Cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento do presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias de junho de 1970. Eu, ANA DA MATA LOBATO, Escrivã da Fazenda Municipal, que o escrevi e subscrevo.

(a) MANOEL CRISTO ALVES — Juiz de Direito da Fazenda Municipal.

(T. n. 16213 - Reg. n. 2251 — Dia 20.6.70)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

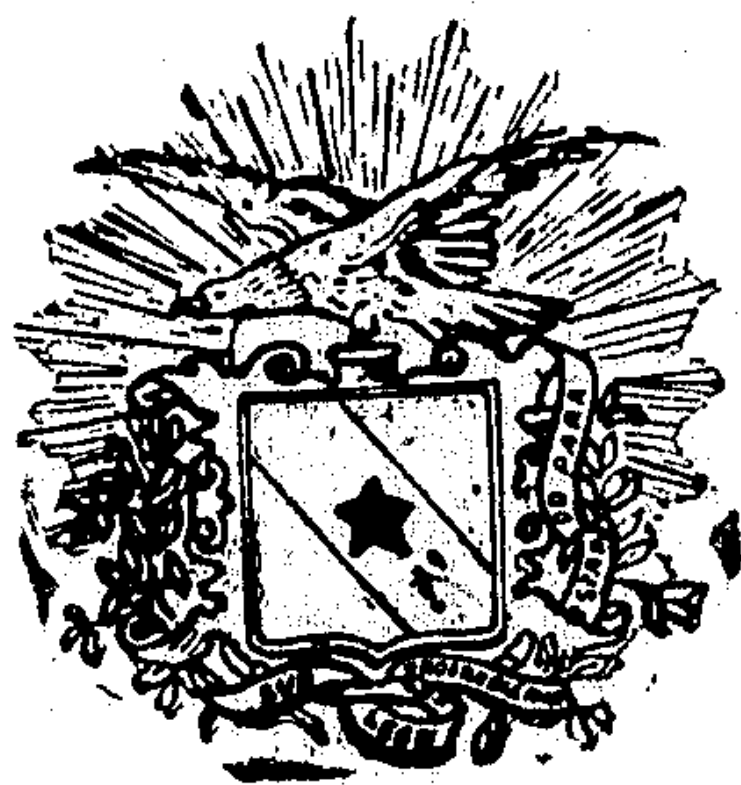
Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos.
Mediante Solicitações dos
interessados.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor MANOEL CRISTO ALVES, Juiz de Direito da Fazenda Municipal, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 1970

NUM. 1.782

Assembléia Legislativa do Estado

Ata da vigésima quarta sessão Ordinária do quarto período da sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Alfredo Coelho, Antônio Mergulhão, Antonio Amaral, Raimundo Siqueira, Carim Belém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gençalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz Alvaro Freitas, Fernando Barros, Sartino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolpho Chermont Júnior, Massud Ruffeil, e Fernando Sampaio. Havendo número legal o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, declarou aberto os trabalhos. Feita a leitura do Expediente que constou de ofícios, do Governo do Estado, comunicando que remeteu ao Tribunal de Contas, o Balanço Geral do Estado referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove; Do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da SUDAM colocando à disposição desta Casa, estudantes bolsistas daquele órgão; do Governador do Ceará comunicando que telegrafou as

autoridades federais apoiando reivindicações para a Paraense Transportes Aéreos, do Governador do Estado solicitando ao encaminhar mensagem, alienação de terras no Município de Paragominas; do Ministro da Saúde informando ter tomado providências para a abertura do Hospital de Monte Alegre; do Governo do Estado, devolvendo o funcionário desta Casa Edwaldo de Oliveira, que esteve a disposição daquele Poder. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antônio Mergulhão para continuar sua oração iniciada na sessão anterior, voltou a tecer considerações a respeito da portaria da Delegacia de Trânsito que proíbe a circulação de determinados veículos. Concluiu apresentando um pedido de urgência para um seu requerimento que trata do assunto. Colocou em votação a ata da sessão anterior, foi aprovada sem restrições. O orador seguinte foi o Deputado João Augusto manifestando seu contentamento pelas pesquisas de minérios que um grupo de empresas está realizando no Município de Oriximiná. Ainda com a palavra, teceu considerações a respeito da má conservação da estrada de Rodagem entre Belém e Bragança. Aparteado pelos Srs. Deputados Alvaro Freitas, João Reis e Antonino Rocha, prestou esclarecimentos. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda Constitucional. Como ninguém se manifes-

tasse, submeteu a deliberação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Foi aprovado o requerimento de autoria do Deputado Antônio Mergulhão que solicitava urgência e preferência para uma sua proposição que trata da Delegacia de Trânsito. Requerimento de autoria do Deputado Brabo de Carvalho, apresentando votos de aplausos a Ordenação Regional do Projeto Rodon V. Com a palavra o autor da proposição ressaltou o êxito que obtiveram os estudantes brasileiros principalmente os paraenses, nesse empreendimento. Aparteado pelos Senhores Deputados Victor Paz, Mário Cardoso, e Jorge Arbage, colaborando com o orador. Ainda sobre o mesmo assunto ocupou a tribuna o Deputado Victor Paz, mostrando a finalidade principal dessa missão e os resultados obtidos pela mesma. em votação a discussão. Em votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal. Requerimento número quarenta e dois de autoria do Deputado Massud Ruffeil solicitando a concessão da gratificação por risco de vida. Discutiu a matéria os Senhores Deputados: Massud Ruffeil, declarando que o não cumprimento da lei que concede a gratificação por risco de vida a determinados funcionários, implicaria em crime de responsabilidade. Aparteado pelos Senhores Deputados Brabo de Carvalho, esclarecendo o não pagamento; Arnaldo Prado, informando quais os servidores que poderão receber; Antônio Mergulhão, Antonino Rocha e João Augusto todos favoráveis ao orador; Victor Paz, reforçando o pronunciamento do autor da proposição

mostrou os riscos que correm servidores do Juliano Moreira. O último orador foi o Deputado João Reis, que comentou o requerimento em função da lei e da verba orçamentária para esse fim. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Declarando encerrada a Primeira Parte o Senhor Presidente passou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando a palavra a disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais uma vez que, nada constava na pauta. Antes porém comunicou que estivera em visita a esta Casa o Senhor José Dias Cardoso convidando para as comemorações do Dia da Vitória promovida pela Associação dos Escravos do Pará. A seguir ocupou a tribuna o Deputado Vicente Queiroz fazendo indagações a respeito de um seu requerimento que encaminhara à Mesa, com a finalidade de que fizesse uma sessão especial para esse fim. O Senhor Presidente informou que devido a exiguidade de tempo, na sessão do dia seguinte, à hora do Expediente seria dedicado ao Dia da Vitória. Nada mais havendo a tratar convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de maio de mil novecentos e setenta. (aa) Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, Secretários Senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 9593)